



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

29/11/2018 ATÉ 29/11/2018

ÍNDICE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	1
	1.2 SITE MARANHÃO HOJE.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	3
	2.2 BLOG CARLINHOS FILHO.....	4
	2.3 BLOG DO ACÉLIO.....	5
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	6
	3.2 BLOG DAVI MAX.....	7
	3.3 BLOG DIEGO EMIR.....	8
	3.4 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	9
	3.5 BLOG DO MINARD.....	10
	3.6 BLOG DO NETO FERREIRA	11
	3.7 BLOG DO SARGENTO.....	12
	3.8 BLOG DOMINGOS COSTA.....	13
	3.9 BLOG GILBERTO LEDA.....	14
	3.10 BLOG JAILSON MENDES.....	15
	3.11 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	16
	3.12 BLOG LUÍS CARDOSO.....	17
	3.13 BLOG PÁGINA 2.....	18
	3.14 SITE IMIRANTE.COM.....	19
	3.15 SITE O PROGRESSO.....	20
	3.16 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	21
	3.17 SITE É MARANHÃO.....	22
4	ESMAM	
	4.1 BLOG DO MINARD.....	23
	4.2 BLOG MARRAPÁ.....	24
5	EXECUÇÕES PENAS	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	25
6	INSTITUCIONAL	
	6.1 BLOG MARCO DEÇA.....	26
	6.2 BLOG MINUTO BARRA.....	27
7	JUIZADOS ESPECIAIS	
	7.1 SITE FOLHA DO CERRADO.....	28
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	29
	8.2 BLOG DAVI MAX.....	30
	8.3 BLOG DO MINARD.....	31
	8.4 BLOG JAILSON MENDES.....	32
	8.5 BLOG JOTA LUIZ.....	33
	8.6 BLOG LUÍS CARDOSO.....	34
	8.7 BLOG MARCELO VIEIRA.....	35
	8.8 BLOG MAURICIO SANTOS.....	36
	8.9 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	37
	8.10 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	38
	8.11 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	39
	8.12 SITE ICURURUPU.....	40
	8.13 SITE O PROGRESSO.....	41
9	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	9.1 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	42
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG ANDRÉ IMPRENSA.....	43
	10.2 BLOG DO DE SÁ.....	44
	10.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	45
	10.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	46
	10.5 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	47
	10.6 SITE AGORA SANTA INÉS.....	48
	10.7 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	49 50
	10.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	51 52
	10.9 SITE O ITAQUI.....	53 54
	10.10 SITE PIRAPEMAS.COM.....	55
	10.11 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	56
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG DA KELLY.....	57
	11.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	58
	11.3 SITE G7 MARANHÃO.....	59

12	VARA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR	
	12.1 SITE SINAL VERDE DE CAXIAS.....	60
	12.2 SITE SJ NOTÍCIAS MA.....	61

Edvan Brandão é empossado prefeito de Bacabal

Edvan Brandão foi diplomado e empossado prefeito de Bacabal na tarde de quarta-feira, 28. Ao lado da vice-prefeita Graciete Trabulsi Lisboa, Edvan Brandão foi eleito por 23.355 votos (50,49%) na eleição suplementar do dia 28 de outubro.

Minutos antes da posse prefeito e vice-prefeita eleitos foram diplomados pela Justiça Eleitoral, em ato realizado no salão do Tribunal do Juri, no Fórum Juiz Deusimar Freitas de Carvalho. A cerimônia foi presidida pelo Juiz de Direito Jorge Antonio Sales Leite, da 13ª zona eleitoral.

Também estiveram presentes o promotor de Justiça, Dr. Thiago Ribeiro; o Procurador do Estado, Dr. Agnelo Rodrigues; Dra. Marlúcia Viana, presidente da subseção da OAB; o Procurador do Município, Dr. Walber neto; o vereador Melquiades Neto, presidente da Câmara Municipal e o deputado estadual Roberto Costa (MDB).

Pronunciamentos

O prefeito e a vice-prefeita diplomados pautaram seus pronunciamentos nos agradecimentos à Justiça Eleitoral. Graciete Lisboa disse: "quero agradecer ao Dr. Jorge Sales Leite pela competência e pela imparcialidade que conduziram o processo eleitoral, nós políticos vivemos momentos tensos, mas graças ao povo de Bacabal que atendeu o nosso chamado estamos aqui hoje sendo diplomados como representantes desse povo."

O prefeito Edvan Brandão se dirigindo diretamente ao juiz Dr. Jorge Sales e ao promotor de Justiça Dr. Thiago Ribeiro, disse: "Senhores doutores eu quero aqui elogiar a Justiça Eleitoral da minha cidade, e do Maranhão, pelo sucesso do pleito que foi realizado com a maior tranquilidade, com a dedicação de todos os servidores da Justiça e agradecer ainda o apoio e colaboração dos órgãos de segurança que estiverem presentes durante a eleição, como a Polícia Militar, Polícia Civil e a Polícia Militar. Quero também, Dr. Jorge, em seu nome agradecer ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral - Des. Ricardo Duailibe - por tudo o que a Justiça Eleitoral fez por nosso município, devolvendo a ordem democrática e nos permitindo a retomada da nossa vida normal e corriqueira sem os atropelos e os problemas que nos foram impostos de forma alheia à nossa vontade".

Posse na Câmara

Já era noite quando o prefeito Edvan Brandão e a vice-prefeito Graciete Lisboa foram a pé do Fórum de Justiça para a Câmara Municipal, acompanhados por centenas de populares.

Em sessão presidida pelo vereador Melquiades Neto, Edvan Brandão e Graciete Lisboa foram devidamente empossados. Em seu pronunciamento o prefeito Edvan Brandão fez agradecimentos a Deus, à sua família e ao povo de Bacabal.

"Eu quero agradecer por estar aqui hoje. Agradecer ao povo de Bacabal por ter me colocado neste lugar. Agradecer a minha família: meu pai, minha mãe, a todos os meus irmãos, a minha esposa e aos meus filhos por terem me preparado e me permitido estar aqui neste lugar na condição de prefeito eleito pelos meus irmãos de Bacabal. Nunca tinha sequer sonhado em ser candidato e concorrer a este cargo, mas que não pude deixar de

atender a esse chamamento do Meu Deus, no qual creio e tenho fé, para dirigir o destino da nossa cidade e trabalhar no sentido de fazer o melhor para o nosso povo, fazer o que a nossa comunidade tanto necessita e precisa, fazer o nosso povo feliz."

O prefeito agradeceu a presença dos vereadores na cerimônia de posse, citando nominalmente um a um. Edvan Brandão fez agradecimento aos vereadores do seu grupo político pela vitória na eleição.

Solenidades foram marcadas pela simplicidade

A pedido do prefeito Edvan Brandão, a diplomação e a posse foram marcadas pela simplicidade. O prefeito pediu que fosse servido apenas água para os presentes e que não fossem feitos gastos exorbitantes com ornamentação.

O brilho artístico ficou por conta da Banda Cecília que recepcionou as pessoas que prestigiaram a diplomação no Forum de Justiça. Durante a cerimônia, a professora de canto Vanessa Cristina, do Coral Maria Veloso, entoou o Hino de Bacabal e o hino evangélico 'Preciosidade'.

CELERIDADE: SESSÃO DA TURMA RECURSAL DE BACABAL JULGA QUASE 600 PROCESSOS

Juízes integrantes da Turma Recursal de Bacabal, durante sessão do dia 26.

Juízes da Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Bacabal julgaram 589 processos, durante sessão realizada nessa segunda-feira, 26. Os magistrados Vanessa Ferreira Lopes, presidente da Turma; Arthur Gustavo do Nascimento e Jorge Antônio Leite, membros, priorizaram as ações que fazem parte da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. Só neste ano a turma já julgou 1815 processos.

Durante a sessão foram julgados 489 processos físicos e 97 eletrônicos, a maioria, relacionados a empréstimos consignados; tarifas contratuais; e seguro DPVAT. A maior parte dos processos em trâmite na Turma são oriundos das comarcas de Bacabal, Pedreiras e Santa Inês.

A juíza presidente da Turma, Vanessa Lopes, informou que os magistrados e servidores da unidade estão focados em cumprir as metas do CNJ, garantir celeridade e resposta à sociedade dos processos ajuizados, e baixar o acervo da turma. “Desde a instalação, em maio de 2013, a turma de Bacabal já julgou mais de sete mil recursos, e mantém o tempo médio de duração de um processo entre o protocolo e o julgamento em 169 dias, menor que a média nacional, segundo o Relatório Justiça em Números 2018 do CNJ”, frisou.

Em 2017, a Turma de Bacabal cumpriu a Meta 1 do CNJ com o julgamento de 1280 processos, que correspondem a uma operosidade de 105,26%.

Segundo dados extraídos do sistema Termojúris da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), a Turma Recursal de Bacabal possui, atualmente, uma taxa de congestionamento de processos na ordem 46,2%. Em toda a série histórica, a taxa de congestionamento do Poder Judiciário brasileiro se manteve em patamares superiores a 70%.

A taxa de congestionamento é o indicador que mede o percentual de casos que permaneceram pendentes de solução ao final do ano-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados). Entretanto, nem todos os processos podem ser baixados no mesmo ano, devido a existência de prazos legais a serem cumpridos, especialmente nos casos em que o processo ingressou no final do ano-base.

ABRANGÊNCIA

A Turma Recursal Cível e Criminal com sede em Bacabal funciona no fórum local, situado na Rua Manoel Alves de Abreu, s/nº, Centro. Compõem a turma, atualmente, os magistrados Vanessa Ferreira Pereira Lopes (presidente); Marco Aurélio Barreto Marques (membro), Artur Gustavo Azevedo do Nascimento (membro), Jorge Antonio Sales Leite (suplente), e Marcelo Moraes Rêgo de Sousa (suplente).

Funciona como secretária, a servidora Daniela Mendonça Braga. A turma recebe processos das comarcas de Bacabal, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Arari, Bom Jardim, Esperantinópolis, Igarapé

Grande, Lago da Pedra, Lago Verde, Monção, Olho D'Água das Cunhas, Paulo Ramos, Pedreiras, Pindaré Mirim, Pio XII, Poção de Pedras, São Mateus do Maranhão, São Luís Gonzaga do Maranhão, Santa Inês, Santa Luzia, Vitória do Mearim, Vitorino Freire e Zé Doca.

Márcio Rodrigo, assessoria comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Câmara dos Deputados aprova prisão domiciliar para gestantes e mães

A Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei 10269/18 que prevê a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar no caso de mulher gestante ou se for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência. O texto segue para sanção presidencial. Portanto, a grávida ou mãe/responsável por crianças ou pessoas com deficiência, que estão presas em regime fechado, poderão mudar de regime, caso o crime pelo qual foram condenadas não tiver envolvido violência ou grave ameaça a pessoa. A medida exclui condenadas que tenham vínculos com organizações criminosas.

Pelo Código de Processo Penal, a decisão atualmente fica a critério do juiz, que define substituir a pena de prisão preventiva no caso de gestantes e em outras cinco situações, dentre as quais a mulher com filho de até 12 anos e quando a pessoa for indispensável aos cuidados especiais de pessoa menor de seis anos de idade ou com deficiência. O texto determina ainda o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação. Também inclui a possibilidade de medidas alternativas, como o uso de tornozeleira eletrônica.

Progressão de pena

Pela proposta aprovada, a presidiária gestante ou que for mãe/responsável por crianças ou pessoas com deficiência poderá mudar de regime se, cumulativamente, não tiver cometido crime com violência ou grave ameaça a pessoa. O texto diz ainda que a condenada, que se enquadra em uma das circunstâncias, pode ser beneficiada se não tiver cometido o crime contra seu filho ou dependente; tiver cumprido ao menos 1/8 da pena no regime anterior; ser ré primária e ter bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento. Pelo projeto, se a condenada cometer novo crime doloso ou falta grave perderá o benefício a essa progressão mais vantajosa que a regra geral, de cumprimento de 1/6 da pena e com comportamento. Quanto aos crimes hediondos, como latrocínio (assalto seguido de morte); sequestro seguido de morte; ou favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável; o projeto prevê progressão de regime com a mesma regra.

Monitoramento

O Departamento Penitenciário Nacional deve monitorar a integração social e a ocorrência de reincidência daquelas sob regime domiciliar alcançado com a progressão de regime (fechado para domiciliar). Com avaliações periódicas e estatísticas criminais serão geradas informações que poderão amparar se a progressão especial para esse grupo está sendo efetiva ou não, o que poderia redundar em desnecessidade do regime fechado de cumprimento de pena para essas mulheres nos casos de crimes cometidos sem violência ou grave ameaça. A descentralização do sistema penitenciário nacional permite aos órgãos locais equivalentes acompanhar esses dados perante as penitenciárias localizadas em seus estados.

Acusado de envolvimento em assalto a bancos, ex-superintendente da Seic é preso novamente

André Imprensa 17:28 Nenhum comentário

Informações dão conta de que os policiais recebiam cerca de R\$ 100 mil por assalto realizado, como uma espécie de “pedágio”

Publicado em 28/11/2018

Edição André Gomes

Tiago Bardal, ex-superintendente da Seic

O ex-superintendente estadual de investigações criminais (Seic) do Maranhão, Tiago Bardal, foi preso novamente na manhã desta quarta-feira (28) por conta de uma investigação da Polícia Civil sobre uma quadrilha de assaltos a banco no interior do estado. Ele foi encaminhado para a sede da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), em São Luís, para prestar depoimento.

Além do delegado afastado, o investigador João Batista de Sousa Marques e os advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior também foram presos nesta operação realizada de forma simultânea em São Luís e Imperatriz, nesta manhã. Os mandados de prisão preventiva foram expedidos pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

A ação é resultado de uma investigação da Seccor e do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão. As autoridades disseram ainda que as investigações continuam para averiguar a participação de outros policiais no esquema.

Como funcionava

Pelas informações policiais, a investigação começou em 2018, mas tem como foco ações criminosas entre os anos de 2015 e 2016. Segundo a Seccor e o Gaeco, os presos na manhã desta quarta tinham relações com os bandos de assalto a banco no interior do Maranhão por receberem propina para evitar as prisões dos chefes, por exemplo.

Segundo os investigadores, os policiais mantinham relação direta com os advogados ligados aos assaltantes. Assim, a parte que caberia tanto ao delegado quanto ao investigador em cada negociação girava em torno de R\$ 100 mil.

Os policiais vão ficar recolhidos na carceragem para policiais na Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), enquanto que os advogados devem ficar em alguma unidade do sistema penitenciário do estado.

Outras ocorrências

Não é a primeira vez que Tiago Bardal é preso. Em março de 2018 quando ainda era superintendente estadual de investigações criminais, ele foi acusado pela própria Secretaria de Segurança Pública de fazer parte de um esquema de contrabando internacional de bebidas alcoólicas e cigarros.

Justiça de Pedreiras manda prender "Gigolô" que assaltou posto em Lima Campos

A Polícia Civil do Maranhão, por meio das delegacias de Peritoró e Coroatá, efetuou, neste quinta-feira (29), a prisão de Josiênio Medeiros, vulgo "Gigolô". O mandado de prisão foi expedido da 2ª Vara da Comarca de Pedreiras (MA) pelo crime de assalto a um posto de gasolina em Lima Campos-MA. O crime ocorreu no mês de outubro deste ano.

A prisão foi solicitada pelo 1º DP do município de Lima Campos. O criminoso foi encontrado e preso ainda nesta quinta-feira, nas proximidades da Praça do Cajueiro, localizada no município de Coroatá (MA).

O investigado não esboçou reação no ato de sua prisão, onde foi conduzido à delegacia local para a realização dos procedimentos cabíveis.

Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem.

mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo

395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - “Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada”.

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, “a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo”.

Atenção, motoristas: IPVA atrasado pode ser pago no Balcão de Renegociação de Dívidas com desconto de até 100% nos juros

O Balcão de Renegociação de Dívidas do Shopping Pátio Norte também está recebendo o pagamento de IPVA e ITCD atrasados com desconto de até 100% nos juros e multas. A redução foi autorizada nesta semana pelo governador Flávio Dino.

O desconto de 100% nos juros e multas vale para pagamento à vista. Para parcelamento em até 12 vezes, o desconto é de 60%.

O pagamento pode ser feito tanto pela internet como presencialmente em unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda. E também no Balcão de Renegociação de Dívidas, promovido pelo Tribunal de Justiça e com o apoio do Governo do Maranhão.

"Nós procuramos facilitar o cumprimento da obrigação, ou seja, o pagamento do tributo. Vivemos uma crise fiscal grande no Brasil e buscamos facilitar a vida desse contribuinte concedendo anistias e remissões de débitos", diz o secretário de Estado da Fazenda, Marcellus Ribeiro.

O Balcão de Renegociação no Pátio Norte, em Paço do Lumiar, vai até sexta-feira (30), das 10h às 18h.

Pagamento online

Para aderir ao desconto, o contribuinte deverá, até o dia 28 de dezembro, acessar o site da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz) para emitir o Documento de Arrecadação (DARE). O site é o <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>. A página também mostra as unidades físicas de atendimento.

Os contribuintes também poderão fazer o parcelamento dos débitos, com 60% de desconto. Os proprietários poderão parcelar a dívida em até 12 vezes, desde que a parcela mínima não seja inferior a R\$ 30 para motocicletas e similares e de R\$ 100 para os demais veículos automotores.

Depois do parcelamento ser feito, com o pagamento da primeira parcela, o sistema automaticamente exclui o Renavam da Dívida Ativa e Serasa. Ou seja, tira da lista de devedores.

Para realizar o parcelamento na internet, o contribuinte deverá acessar o Portal da Sefaz, no menu IPVA, e clicar na opção "Parcelamento de IPVA".

ITCD

As medidas também estabelecem redução de 100% das multas e juros incidentes sobre o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos (ITCD) não pago até 2018, para pagamento a vista; e

60% em casos de parcelamento, sendo a parcela mínima no valor de R\$ 200.

CPI da Cyrela quer ouvir Promotoria, Judiciário e Crea sobre denúncias de irregularidades em imóveis

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada para investigar as denúncias de irregularidades nos imóveis construídos pela empresa Cyrela no Maranhão, decidiu, nesta terça-feira (27), ouvir a Promotoria do Consumidor, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos e um representante do Conselho de Engenharia e Arquitetura (Crea-MA) sobre o caso.

Autor da proposta e presidente da CPI, o deputado Zé Inácio (PT) explicou que o convite será feito à promotora do Consumidor, Lítia Cavalcante, e ao representante do Crea. Já junto ao juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, será agendada uma visita para que os integrantes da Comissão possam saber detalhes sobre o processo.

Após a reunião, o presidente da CPI deu detalhes do que foi deliberado no primeiro dia de trabalho. De acordo com o deputado, ofícios serão enviados convidando a promotora e o representante do Crea, e, dependendo das agendas deles, serão ouvidos na próxima semana.

"Ao juiz dos Interesses Difusos e Coletivos, a CPI pedirá uma audiência, para que a comissão possa ir lá conversar e conhecer os autos do processo sobre o caso. O objetivo da CPI é investigar irregularidades na construção do empreendimento e o convite ao representante do Crea será para que venha dar esclarecimentos sobre o empreendimento", disse.

"A CPI vai apurar problemas na construção civil dos prédios e, também, na concessão de alvarás dados por órgãos ambientais. O objeto da CPI vai além da relação de consumidor. Vai concentrar em investigar a construção civil e irregularidades. que por ventura os órgãos tenham cometido, tanto a nível estadual como municipal", enfatizou.

Sete deputados integram a CPI: Rogerio Cafeteira (DEM - relator), Cesar Pires (PV), Wellington do Curso (PSDB), Francisca Primo (PCdoB), Vinicius Louro (PR) e Bira do Pindaré (PSB), além do autor.

Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito. As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de

acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, “a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo”.

Juiz Osmar Gomes será condecorado com Comenda de Ordem do Mérito do Trabalho

O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís, será condecorado com a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas. A honraria, dividida entre cinco graus, é concedida a personalidades e entidades que, direta ou indiretamente, prestaram serviços para o desenvolvimento e a modernização das relações de trabalho no país. A boa nova foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) dessa quarta-feira (28) e assinada pelo presidente Michel Temer (MDB).

Na relação extensa, compõem a Ordem do Mérito figuras como o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva; o Cardeal Arcebispo da Cidade de São Paulo, Dom Odilo Pedro Scherer; a presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Kátia Santos Bogéa; o presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, André Leandro Magalhães; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Braga Júnior, além de desembargadores, deputados, senadores e secretários de Estado. A cerimônia de entrega da medalha ainda não foi definida pelo Ministério do Trabalho.

“A medalha diz muito, sobretudo, porque significa o mérito do trabalho. Eu fico feliz em poder ser condecorado numa seleta lista de personalidades que contribuem com políticas públicas voltadas para a valorização do ser humano e engrandecimento da justiça, bem como geração de emprego e renda, dentre outras”, disse o magistrado maranhense em entrevista ao blog.

QUEM É OSMAR GOMES?

Homem simples, de origem humilde, natural do povoado Enseada Grande, Município de Cajari, interior do Maranhão. Assim se define o juiz Osmar Gomes dos Santos. Filho de pais lavradores, ele ficou órfão de pai aos 08 anos, mas sua mãe passou a trabalhar para sustentar os seis filhos, dos quais é o caçula. Para sustentar a família, ela cuidava da roça, quebrava coco babaçu e vendia bolos de tapioca, sempre preocupada para que nada faltasse aos filhos.

O magistrado que é membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras, mudou para São Luís aos 11 anos e, sem opção, foi morar em uma palafita em cima da maré, atual Ilhinha, região do São Francisco. Com essa idade, começou a vender jornais nas ruas de São Luís e, nos finais de semana, também vendia pão cheio e vigiava carro na Ponta D’Areia. Seu objetivo era um só: ajudar nas despesas de casa.

Dos 13 aos 18 anos, trabalhou como servente de pedreiro, só abandonando essa profissão após ter sido aprovado no vestibular de Direito da UFMA. A partir de então, passou a dar aulas particulares para garantir o dinheiro do transporte. Foi aprovado nos concursos para Agente e Delegado da Polícia Civil, quando exerceu os cargos de assessor chefe e coordenador de polícia especializada. Foi chefe do departamento jurídico do Banco Bradesco S/A, responsável pela Regional Maranhão e Piauí, e também atou como secretário chefe do gabinete e procurador adjunto do Poder Legislativo de São Luís.

Osmar Gomes é casado há 33 anos com Maria Felix Gomes, advogada e empresária com quem tem dois filhos:

Osmar Filho, advogado e vereador de São Luís, e Bianca Gomes, também graduada em Direito.

COMO SURTIU A HONRARIA?

A Ordem do Mérito do Trabalho foi instituída através do Decreto número 57.278, de 17 de novembro de 1965. As medalhas são entregues pessoalmente pelo presidente da República, em cinco diferentes níveis: Cavaleiro, Oficial, Comendador, Grande Oficial e Grã-Cruz, a mais alta condecoração do ministério do Trabalho.

Segundo o Regimento da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas, publicado na íntegra do Diário Oficial da União de 25/10/2007, na página 7 da seção I, a ordem é concedida, nos vários graus, a critério do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. E cabe ao Presidente da República, como Grão-Mestre da Ordem, proceder as nomeações, promoções e exclusões de membros.

Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo

395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, **"a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo"**.

O post [Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

FERIADO | Fóruns de Codó e Itapecuru-Mirim suspendem expediente na sexta-feira

Os fóruns das comarcas de Codó e Itapecuru-Mirim vão suspender o expediente na próxima sexta-feira, dia 30. A suspensão é objeto de Portaria editada pelas juízas Karla Jeane Matos de Carvalho, titular do Juizado Especial Cível e Criminal e diretora do Fórum de Codó e Laysa de Jesus Mendes, de Itapecuru. O motivo da suspensão nas duas comarcas é o Feriado Municipal pela passagem do Dia Do Evangélico, instituído em Codó por Lei Municipal do dia 29 de novembro de 2017 e em Itapecuru por Lei Municipal de 24 e outubro de 2006

Destaca a Portaria codoense: “Considerando o feriado municipal do dia 30 de Novembro do corrente ano, data em que se comemora o Dia Municipal do Evangélico (...) Decretar feriado, para efeito forense, na data de 30 de Novembro do ano em curso, ficando todos os atos, bem como a contagem dos prazos processuais, suspensos, à exceção daqueles tidos como urgentes por Lei”. De igual forma, Itapecuru também estará com os prazos suspensos, voltando a contar na segunda-feira, dia 3 de dezembro.

REGULAMENTAÇÃO - De acordo com o parágrafo 2º do art. 83[1] do Código de Divisão e Organização Judiciárias, serão feriados forenses os sábados, feriados nacionais, segundas e terças-feiras de Carnaval, quintas e sextas-feiras Santas e o dia 8 de dezembro. São considerados feriados, também, os declarados em lei municipal.

Também pelo Ato nº 1664/2012, não há expediente forense quando de feriados definidos em lei municipal. E no art. 6º fica claro que os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

No art. 7º do mesmo documento, é determinado que nos dias em que não houver expediente forense funcionará o Plantão Judiciário.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Justiça mantém condenação de mulher que chamou vendedora de "macaca"

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial, por ter chamado de "macaca" uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pelo simples fato de ter-lhe sido negado um aumento de limite no cartão de crédito.

A condenação estabelece pena total de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa.

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do Juiz de Direito Luis Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que a prova colhida em juízo é consistente, comprovando a prática do delito, previsto no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal. "Confrontando-se a pretensão acusatória e as declarações da vítima e testemunhas, resta indubitado o fato da ré ter se dirigido à vítima ofendendo-a e chamando-a agressivamente de "macaca", frisou o magistrado.

Além do depoimento da vítima confirmando o delito, testemunhas presenciais confirmaram as ofensas de Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin, que soletrou o termo "macaca" por várias vezes, com o intuito de constranger e humilhar a vítima.

Para o desembargador, o elemento de cor e raça qualifica a injúria praticada, não havendo cogitar da atipicidade da imputação, tampouco da deficiência probatória aventada pela defesa. "Não cabe reforma da decisão de primeira instância, pois a injúria mostra-se por demais ofensiva à honra e à dignidade da vítima, e por isso desproporcional sob qualquer aspecto", assinalou o desembargador Raimundo Melo.

EM PINDARÉ MIRIM, FILHA QUE MANDOU MATAR O PAI É CONDENADA A 27 ANOS DE PRISÃO

Elineia Francisca Galvão foi condenada na terça-feira (27) a 27 anos e 11 meses de prisão após ser levada a júri popular no município de Pindaré-Mirim, por encomendar a morte seu pai, o empresário Fernando Henrique Cruz Pinho, ocorrido no dia 6 de julho de 2017, em Pindaré-Mirim.

A polícia concluiu que os tiros que mataram o empresário foram disparados por Cleiton Cerqueira Frazão, que é primo da vítima. O empresário morreu um dia depois do crime no Hospital Macrorregional de Santa Inês, depois de ser baleado ao fazer uma caminhada pela estrada que liga Pindaré-Mirim e Santa Inês.

A primeira prisão do caso aconteceu no dia 24 de julho de 2017. Investigando e ouvindo testemunhas a polícia chegou a Raimundo Nonato Campos, suspeito de pilotar a motocicleta que transportava o atirador. No dia 11 de agosto do ano passado foi preso Felipe Rocha Moraes, por ser suspeito de emprestar a motocicleta. No mesmo dia Elineia Francisca também foi presa.

Fernando Henrique Cruz Pinho atuava no comércio de material de construção e aluguel de imóveis na cidade de Pindaré-Mirim.

Fonte: G1 MA

Investigação da Operação Jogo Duplo deverá ser concluída no prazo de 10 dias

Os promotores de Justiça Marco Aurélio Rodrigues e Marcos Valentim Pinheiro Paixão, integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, participaram na manhã dessa quarta-feira (28), no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), da entrevista coletiva sobre a Operação Jogo Duplo. O nome faz alusão à participação de agentes públicos no crime organizado.

A ação, iniciada na manhã dessa quarta-feira, realizada conjuntamente pelo Gaeco e pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), resultou na prisão preventiva do delegado Tiago Mattos Bardal, do investigador de polícia João Batista de Sousa Mendes e dos advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior. Eles estariam envolvidos com uma quadrilha especializada em assaltos a banco, chefiada pelo criminoso Adriano Brandão.

Além das prisões, foram apreendidos documentos, celulares e computadores. O prazo para a conclusão do inquérito é de 10 dias. As ordens judiciais foram expedidas pela 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

A apuração, que culminou na Operação Jogo Duplo, foi requisitada pelo Ministério Público do Maranhão, após informações de criminosos apontando a participação do delegado Tiago Bardal com o crime organizado.

Durante a entrevista, o promotor de Justiça Marco Aurélio Rodrigues destacou que o procurador-geral de Justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, requisitou o acompanhamento do inquérito policial pelos promotores que integram o Gaeco. "A operação é resultado da análise conjunta de documentos apreendidos e de depoimentos até o momento prestados", informou.

De acordo com as investigações, durante os anos de 2015 a 2016, Tiago Bardal e João Batista de Sousa Mendes extorquiam a quadrilha especializada em assaltos a banco, recebendo dinheiro para evitar a investigação e a prisão dos integrantes do bando. O dinheiro era oriundo dos roubos. Em um dos casos, os policiais teriam recebido R\$ 100 mil cada um. Ao todo, a quadrilha teria cometido, no período, cinco assaltos a unidades bancárias em cidades do interior do Maranhão.

A cobrança do dinheiro seria realizada pelos advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior.

"Estes agentes tinham o dever de combater o crime, mas davam cobertura às ações criminosas, recebendo pagamento paralelo para permitir a prática de crimes", ressaltou o secretário de Estado de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Na entrevista, o secretário revelou, ainda, que os policiais também passavam informações sigilosas para a quadrilha e que o chefe do bando, Adriano Brandão, foi resgatado, recentemente, de um presídio em Belém. O grupo possui muitos integrantes e atua no Pará, no Tocantins e no Maranhão.

O superintendente da Seccor, policial civil Roberto Fortes, classificou de horrendo e nefasto o envolvimento de agentes públicos com o crime. "Essas pessoas são policiais, mas se infiltraram em organizações criminosas. Em vez de combatê-los, eles se aliaram aos bandidos. Recebiam dinheiro dos assaltantes para acobertar suas ações criminosas", ressaltou.

Também participou da coletiva o delegado-geral da Polícia Civil, Leonardo Diniz.

(Informações do MP-MA)

Shoppings Tropical e Monumental devem melhorar acesso para pessoas com deficiência

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha realizou, na última segunda-feira (26), duas audiências de conciliação relacionadas com a questão da acessibilidade de pessoas com deficiência. De acordo com o juiz titular Douglas de Melo Martins, as duas audiências terminaram em acordo. A primeira teve como réus o Condomínio Tropical Shopping Center, o município de São Luís e a Companhia Energética do Maranhão (Cemar). As duas ações têm como autor o advogado Isaac Newton Sousa Silva.

Conforme a ata dessa primeira audiência, o município de São Luís, no prazo de 180 dias, se comprometeu a promover a acessibilidade das paradas de ônibus e faixas de pedestre, adequando a sinalização do local. Já a Cemar se comprometeu a adequar as duas defensas que estão impedindo a acessibilidade no local, no prazo máximo de 60 dias, enquanto o Condomínio Tropical Shopping se obrigou a tornar acessível a calçada, estacionamentos e áreas comuns internas de sua propriedade. Deverá o Condomínio Tropical Shopping, ainda, sinalizar as vagas destinadas a pessoas com deficiência, idosos e gestantes, tudo conforme projeto a ser aprovado pelo município de São Luís. O projeto deverá ser apresentado até o dia 20 de dezembro e, após aprovação, deverá ser concluído em 180 dias.

Edifício Monumental

Na segunda audiência, os réus foram o município de São Luís, a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) e o Condomínio Edifício Monumental. A ata destaca a transação realizada entre as partes. Neste caso, o município de São Luís, no prazo de 180 dias, se comprometeu a promover a acessibilidade das paradas de ônibus e faixas de pedestre, adequando a sinalização do local. A outra ré na ação, a Cemar, se comprometeu a adequar as duas defensas que estão impedindo a acessibilidade no local, no prazo máximo de 60 dias.

Por sua vez, o Condomínio Edifício Monumental se comprometeu a tornar acessível a calçada, estacionamentos e áreas comuns internas de sua propriedade. Procederá, ainda, à sinalização das vagas destinadas a pessoas com deficiência, idosos e gestantes, tudo de acordo com um projeto que deverá ser apresentado ao município de São Luís até o dia 20 de dezembro. Depois de aprovado, o projeto deverá ser concluído em até 180 dias.

Participaram das audiências de conciliação os advogados das partes; o procurador do município; o secretário de Obras do município, Antônio Araújo Costa; o superintendente de Obras da Blitz Urbana, Thiago Afonso Pinheiro Rodrigues; e a promotora de Justiça Theresa Maria Muniz Ribeiro de La Iglesia. "A negação do direito à acessibilidade para pessoas com deficiência se traduz em grave violação dos direitos humanos que ocorre em muitas cidades brasileiras. Estes dois acordos e outros de igual natureza já firmados na Vara de Interesses Difusos e Coletivos estão servindo para mudar essa realidade em São Luís", observou Douglas Martins, elogiando a postura das partes durante as audiências.

"O autor popular, o Ministério Público, o município de São Luís e os shoppings Monumental e Tropical vieram para a audiência aqui na vara com a clara intenção de ver os problemas solucionados. O Judiciário agradece a todos os envolvidos pelos acordos firmados", finalizou o magistrado.

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado por crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

De acordo com a denúncia do MP, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

TJMA reúne especialistas para discutir sobre o futuro da Constituição Federal

Discutir sobre a trajetória e o futuro da carta magna promulgada em 1988. Com este objetivo foi aberto, na quarta-feira (28), em São Luís, o Congresso “30 Anos da Constituição Federal: desafios e perspectivas”, promovido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por meio da Escola Superior da Magistratura (Esmam), com apoio do Poder Legislativo Estadual e da Associação dos Magistrados (AMMA).

Com mais de 300 inscritos, o evento é gratuito e reunirá, até sexta-feira (30), magistrados, parlamentares, operadores do direito, pesquisadores, estudantes e especialistas, no Plenário Fernando Falcão, da Assembleia Legislativa, com uma série de atividades e palestras, que abordarão sobre os marcos teóricos do Direito Constitucional nas últimas três décadas. A programação terá transmissão ao vivo pela RADIOWEB Justiça do Maranhão.

A conferência de abertura foi proferida pelo governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), que substituiu o ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Nelson Jobim, que cancelou sua vinda ao Maranhão por problemas de saúde.

O governador falou sobre “A Constituição Federal de 1988 e a Governabilidade”, com uma reflexão constitucional, retrospectiva e prospectiva sobre o tema. Inicialmente, homenageou e parabenizou os constituintes maranhenses de 1988. Segundo ele, cada um, ao seu tempo e ao seu modo, e de acordo com suas próprias convicções atuaram como vetores fundamentais para a elaboração da Constituição Federal de 1988. “Vocês cumpriram o papel atribuído a cada um de vocês na nossa história. Parabéns pela bela obra que produziram!”.

Flávio Dino pontuou que a maior prova de que a Constituição Federal de 1988 nos serve é o fato de estar completando 30 anos, uma das maiores fases democráticas já vividas pelo Brasil. “Nossa Constituição tem sobrevivido, apesar de já ter sofrido 106 emendas constitucionais, incluindo as de revisão, e enfrentado alguns testes de estresse. Sobreviveu a ideologias diferentes. Sou muito fã de nossa Constituição”, complementou.

Por fim, o governador disse que a vida institucional precisa de chão e que, por isso, tem que se defender a Constituição Federal de 1988, e lembrou o jurista Wolkmer, que afirma que a Constituição é aquilo que os juízes dizem que ela é. “Não podemos querer a toda hora derrubar tudo e querer construir a casa de novo. É dever de todo brasileiro defender a nossa Constituição. Por mim, essa Constituição chega no Estatuto do Idoso”, concluiu.

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PC do B), destacou ser uma grande satisfação o fato do Legislativo do Maranhão poder ser parceiro de um congresso que ele considera da mais alta relevância.

“É um momento de reflexão sobre a nossa Constituição, que devemos respeitar para que se possa manter o estado democrático de direito. Não podemos retroceder, porque nosso pensamento é voltado para avanços e

mais conquistas, em busca de um Brasil melhor. Nossa Constituição é soberana e teremos de superar as dificuldades, a exemplo do que vem acontecendo no Maranhão”, afirmou.

O diretor da Esmam, desembargador Paulo Velten, disse que o congresso é um espaço para refletir sobre o modelo de Constituição que colocou o Brasil na rota das nações democráticas e avaliar as bases necessárias para a sustentação do Estado Democrático de Direito.

Também se manifestou o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, exaltando as conquistas obtidas com a Constituição Federal e destacando o trabalho dos constituintes maranhenses.

Homenagem

Deputados federais e senadores maranhenses que participaram da elaboração da Constituição Brasileira, em 1988, foram homenageados na noite de instalação do evento. A homenagem foi proposta pelo desembargador Lourival Serejo, vice-presidente do TJMA.

Constavam na lista de agraciados, os deputados federais Albérico Filho; Antonio Gaspar; Cid Carvalho (In memorian); Costa Ferreira; Davi Alves Silva (In Memoriam); Edvaldo Holanda; Eliézer Moreira; Enoc Vieira ; Francisco Coelho; Haroldo Sabóia; Jayme Santana; Joaquim Haickel; José Carlos Sabóia; José Teixeira; Mauro Fecury; Onofre Correa; Sarney Filho; Vieira da Silva (In memorian); Vítor Trovão (In memorian) e Wagner Lago; além do senador João Castelo (In memorian), Alexandre Costa (In memorian) e Edison Lobão.

Painéis

Na manhã desta quinta-feira (29), o ministro Ricardo Villas Boas Cueva (STJ), participa do congresso avaliando o fenômeno da Explosão de Demandas Judiciais desde a aprovação da Constituição.

Também serão abordados temas como Direito do Consumidor, Direitos Fundamentais, Direitos Humanos, Pluralismo e Tolerância, Recursos Constitucionais, Estado Democrático, Administração dos Tribunais de Justiça, Estado Constitucional e o Papel do Ministério Público.

Participam como palestrantes o desembargador José Joaquim Figueiredo (presidente do TJMA); deputado Othelino Neto (presidente da Alema); os professores Sérgio Arenhart, Cláudia Lima Marques e José Eduardo Cardozo (ex-Ministro da Justiça); os magistrados Ney Bello e Weliton Sousa Carvalho, a ex-Procuradora Geral de Justiça Elimar Figueiredo e o advogado Sérgio Bermudes.

Uma seleção de trabalhos no formato de resumos expandidos será exposta no hall de entrada do Plenário por pesquisadores e estudiosos sobre a história, avanços e perspectivas da Constituição Federal de 1988.

Revogada decisão que proibia reforma e ampliação da Secretaria de Saúde de Zé Doca

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa, revogou, na tarde desta quarta-feira, 28 de novembro, a decisão liminar proferida pela então juíza da comarca Denise Pedrosa Torres, em setembro de 2017, que inviabilizava a execução de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do município.

Na decisão, o juiz entendeu que, a falta de manutenção adequada no prédio da secretaria resultou no desmoronamento da sua estrutura frontal, causando prejuízo a municipalidade e riscos de lesão grave aos servidores lotados naquela secretaria. Isso comprova que todo esse caso processual foi gerado por perseguição política, do grupo de oposição de Zé Doca.

Abaixo, a decisão do magistrado.

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado do cargo por fraude em licitações

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade

elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, "a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo".

Prefeito de Olho D'água das Cunhãs é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito. As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados,

burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, "a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo".

Curiosidades pelo Maranhão...

- Justiça mantém condenação de mulher que chamou vendedora de “macaca”

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial, por ter chamado de “macaca” uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pelo simples fato de ter-lhe sido negado um aumento de limite no cartão de crédito. A condenação estabelece pena total de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa. O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do Juiz de Direito Luis Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

TJ mantém condenação de mulher que chamou atendente de "macaca" em SLZ

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial, por ter chamado de "macaca" uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pelo simples fato de ter-lhe sido negado um aumento de limite no cartão de crédito (saiba mais).

A condenação estabelece pena total de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa.

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do Juiz de Direito Luis Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que a prova colhida em juízo é consistente, comprovando a prática do delito, previsto no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal.

"Confrontando-se a pretensão acusatória e as declarações da vítima e testemunhas, resta indubitoso o fato de ter se dirigido à vítima ofendendo-a e chamando-a agressivamente de "macaca", frisou o magistrado.

Além do depoimento da vítima confirmando o delito, testemunhas presenciais confirmaram as ofensas de Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin, que soletrou o termo "macaca" por várias vezes, com o intuito de constranger e humilhar a vítima.

Para o desembargador, o elemento de cor e raça qualifica a injúria praticada, não havendo cogitar da atipicidade da imputação, tampouco da deficiência probatória aventada pela defesa.

"Não cabe reforma da decisão de primeira instância, pois a injúria mostra-se por demais ofensiva à honra e à dignidade da vítima, e por isso desproporcional sob qualquer aspecto", assinalou o desembargador Raimundo Melo.

O post TJ mantém condenação de mulher que chamou atendente de "macaca" em SLZ apareceu primeiro em Gilberto Léda.

Soldado do Corpo de Bombeiros preso em Bacabal é colocado em liberdade e cumprirá medidas cautelares

O soldado do 6º Batalhão de Bombeiro Militar, em Bacabal, Gustavo Lima Mendes, foi colocado em liberdade na tarde desta quarta-feira (28) por determinação judicial.

Ele se encontrava preso desde a manhã de terça-feira (27) quando compareceu à delegacia de Polícia Civil para devolver a quantia de R\$ 5 mil. Ele havia se apossado do dinheiro após a ação criminosa da quadrilha que explodiu o cofre da Central de Distribuição do Banco do Brasil, no fim da noite de domingo (25).

Milhares de cédulas ficaram espalhadas em vários pontos no entorno do local da explosão e foram recolhidas por várias pessoas. A polícia já recuperou mais de R\$ 3,5 milhões que haviam sido furtados por populares.

O secretário de segurança, Jefferson Portela, garantiu que a determinação era para que o soldado fosse autuado por furto e que seja apurado se ele só estava de posse da quantia devolvida. "Não temos como saber se ele pegou só R\$ 5 mil. Ele se colocou numa situação grave porque é servidor público e tem o dever de não cometer crime, como qualquer cidadão", disse.

Em liberdade, Gustavo terá que cumprir medidas cautelares como não mudar de residência sem a prévia comunicação à Justiça, não se ausentar da cidade por mais de oito dias, nem frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos similares.

Ainda de acordo com a decisão, a prisão preventiva do soldado será decretada caso desobedeça as medidas cautelares.

Com informações do Sérgio Matias

Junior de Fabrício tem novo recurso rejeitado e TJ mantém bloqueio de mais de 50 mil reais em bens

29 de novembro de 2018 por Jailson Mendes | 0 comentários

Júnior de Fabrício tenta reverter decisão no TJ

O Tribunal de Justiça do Maranhão voltou a rejeitar um pedido do ex-prefeito de São João Batista, Junior de Fabrício, e manteve a decisão do juiz de primeira instância, que bloqueou mais de 50 mil reais em bens do ex-prefeito. Além dele, Amarildo Pinheiro e João Dominici também foram condenados por não pagar débitos de energia, enquanto prefeitos do município.

Desta vez, Fabrício entrou com um agravo de instrumento para cessar o bloqueio, mas teve seu pedido negado pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, composta por três desembargadores. A decisão dos magistrados seguiu o parecer da desembargadora Ângela Salazar, que entendeu “que há fortes indícios de que o agravante, na qualidade de Prefeito Municipal no período compreendido entre 20/09/2016 a 31/12/2016, cometeu ato de improbidade administrativa, consistente na ausência do pagamento das faturas de energia elétrica”.

Segundo o acórdão, obtido com exclusividade pelo Blog do Jailson Mendes, a “indisponibilidade de bens está devidamente limitada ao valor do suposto dano ao patrimônio público, que no caso, equivale à R\$ 52.578,90, correspondente ao acréscimo do débito municipal, concernente aos juros, correção monetária e multas”.

“Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que figuram como partes as retronominadas, ACORDAM os Senhores Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à unanimidade, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça deste Estado, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto proferido pela Relatora”, finalizou o acórdão publicado no dia 22 de novembro.

Participaram do julgamento o desembargadores Jorge Rachid, que preside a câmara; a relatora do processo, Angela Salazar e o desembargador Kleber Carvalho.

Folha de SJB

Juiz da comarca de Zé Doca revoga decisão que proibia a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa revogou na tarde desta quarta feira 28 de novembro a decisão liminar proferida pela então juíza da comarca Denise Pedrosa Torres, em setembro de 2017, que inviabilizava a execução de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do município.

O juiz entendeu que, a falta de manutenção adequada no prédio da secretaria resultou no desmoronamento da sua estrutura frontal, causando prejuízo a municipalidade e riscos de lesão grave aos servidores lotados naquela secretaria. Isso comprova que todo esse caso processual foi gerado por perseguição política, do grupo de oposição de Ze Doca.

Ex-prefeito de Lago Verde é condenado por contratação irregular de servidores

28 de novembro de 2018 at 13:03 Nenhum comentário Jota Luiz

O ex-prefeito de Lago Verde, Raimundo Almeida, foi condenado em Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público Estadual, por manter, no quadro de servidores públicos municipais, pessoas contratadas irregularmente, sem concurso público.

A sentença, da juíza Vanessa Ferreira Pereira Lopes (1ª Vara Comarca de Bacabal), condenou o réu pela prática de ato de improbidade administrativa, aplicando as penas de suspensão de seus direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil na quantia dez vezes no valor de sua remuneração de prefeito; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

A juíza deixou de decretar a perda do cargo (por já ter expirado o mandato) e de condenar em reparação de danos, uma vez que não houve prejuízos ao erário.

DENÚNCIA - Raimundo Almeida foi denunciado pelo Ministério Público estadual com base em procedimento judicial que tramitou na Vara do Trabalho de Bacabal. O MPE pediu a condenação do ex-prefeito nas penas impostas pelo artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92, pelo ressarcimento integral do dano, a suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, pagamento de multa civil e pagamento das custas e despesas processuais, bem como perda da função pública.

A juíza fundamentou a sua decisão no fato de que a sentença emitida pela Justiça do Trabalho é prova do ato de improbidade administrativa praticado pelo réu e sustentou não haver dúvida de que o réu manteve irregularmente dois servidores, em 2010, sem a aprovação prévia em concurso público, como funcionários nos quadros dos servidores municipais.

TJ mantém condenação de mulher que cometeu crime de injúria racial

Mulher soletrou o termo "macaca" por várias vezes com o intuito de constranger e humilhar a vítima

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo (Foto: Ribamar Pinheiro)

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial, por ter chamado de "macaca" uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pelo simples fato de ter-lhe sido negado um aumento de limite no cartão de crédito.

A condenação estabelece pena total de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa.

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do Juiz de Direito Luis Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que a prova colhida em juízo é consistente, comprovando a prática do delito, previsto no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal.

"Confrontando-se a pretensão acusatória e as declarações da vítima e testemunhas, resta indubitoso o fato da ré ter se dirigido à vítima ofendendo-a e chamando-a agressivamente de "macaca", frisou o magistrado.

Além do depoimento da vítima confirmando o delito, testemunhas presenciais confirmaram as ofensas de Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin, que soletrou o termo "macaca" por várias vezes, com o intuito de constranger e humilhar a vítima.

Para o desembargador, o elemento de cor e raça qualifica a injúria praticada, não havendo cogitar da atipicidade da imputação, tampouco da deficiência probatória aventada pela defesa.

"Não cabe reforma da decisão de primeira instância, pois a injúria mostra-se por demais ofensiva à honra e à dignidade da vítima, e por isso desproporcional sob qualquer aspecto", assinalou o desembargador Raimundo Melo. As informações são do TJMA.

Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem.

Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - “Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada”.

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, “a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo”.

Juiz da comarca de Zé Doca revoga decisão que proibia a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa revogou na tarde desta quarta feira 28 de novembro a decisão liminar proferida pela então juíza da comarca Denise Pedrosa Torres, em setembro de 2017, que inviabilizava a execução de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do município.

O juiz entendeu que, a falta de manutenção adequada no prédio da secretaria resultou no desmoronamento da sua estrutura frontal, causando prejuízo a municipalidade e riscos de lesão grave aos servidores lotados naquela secretaria. Isso comprova que todo esse caso processual foi gerado por perseguição política, do grupo de oposição de Ze Doca.

Juiz revoga decisão que proibia reforma e ampliação do prédio da SES de Zé Doca

29/11/2018 16:41:37

Juiz da comarca de Zé Doca revoga decisão que proibia a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa revogou na tarde desta quarta feira 28 de novembro a decisão liminar proferida pela então juíza da comarca Denise Pedrosa Torres, em setembro de 2017, que inviabilizava a execução de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do município.

O juiz entendeu que, a falta de manutenção adequada no prédio da secretaria resultou no desmoronamento da sua estrutura frontal, causando prejuízo a municipalidade e riscos de lesão grave aos servidores lotados naquela secretaria. Isso comprova que todo esse caso processual foi gerado por perseguição política, do grupo de oposição de Ze Doca.

Hildo Rocha consegue aprovar criação do Conselho de Gestão Fiscal, projeto tramitava há 18 anos

Foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal, o relatório do deputado Hildo Rocha referente ao Projeto de Lei que regulamenta a criação do Conselho de Gestão Fiscal (CGF).

A criação do colegiado que deve criar meios para uniformizar os procedimentos fiscais dos diversos entes públicos do Brasil, está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Porém, nunca avançou.

"Graças ao meu trabalho, primeiro na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) consegui aprovar, por unanimidade, o relatório de minha autoria. Fizemos a nossa parte. Agora caberá ao Senado aprovar essa proposta que tramita há 18 anos aqui na Câmara Federal", destacou Hildo Rocha.

IFrame

De acordo com o parlamentar, se o Conselho de Gestão Fiscal já estivesse em funcionamento o país não teria afundado na atual crise fiscal. Rocha explicou que as longas filas nos hospitais e as dificuldades para se conseguir fazer cirurgias em hospitais da rede pública é consequência da mal aplicação dos recursos financeiros.

"Tenho certeza que com a implantação do CGF finalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal será respeitada e o Brasil vai melhorar muito", argumentou o deputado.

Composição

Pelo projeto, o órgão será integrado por 14 membros representantes do Poder Executivo, do Legislativo, Judiciário, dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e do Conselho de Contabilidade.

Wellington Safadão foge de evento na Assembleia ao saber da participação de Dino

Deputado estadual que dedica seu mandato única e exclusivamente para criticar Flávio Dino, Wellington do Curso provou que tem medo de encontrar o governador pessoalmente.

Na noite de hoje, em evento organizado pelo Tribunal de Justiça sobre os 30 anos da Constituição Federal, o parlamentar chegou a comparacer ao auditório Fernando Falcão, na Assembleia, mas foi embora assim que soube que Dino participaria da abertura do Congresso.

A presença do governador foi uma surpresa para o amigo do cantor Wesley Safadão, já que a palestra de abertura do evento seria feita pelo ministro Nelson Jobim.

Outros deputados como o presidente da Casa, Othelino Neto, Rogério Cefeteira e até parlamentares eleitos em 2018 como Duarte Júnior participaram da abertura do Congresso.

Esta não é a primeira vez que Wellington do Curso vai embora de algum recinto em que Flávio Dino estaria presente.

O deputado que gosta de frequentar camarotes, pelo visto, tem medo de ficar cara a cara com o governador que tanto critica.

Lançamento da Campanha Quem não liga, também violenta! em Açailândia-MA

Em cerimônia realizada nesta manhã 28/11, no auditório do SINTRASSEMA, o Juiz Dr. Pedro Guimarães Junior - Juizado Civil e Criminal, parceiro da campanha "Quem não liga, também violenta!", vem agradecer a todos que fazem parte desta ação, e em especial a empresa patrocinadora Suzano Papel e Celulose, bem como, aos parceiros Grupo Equatorial Energia/Cemar e a empresa 55 Soluções, e dar ciência a Sociedade em geral, da solenidade de entrega dos materiais educativos e preventivo da campanha no total de 46.000 (quarenta e seis mil) folder e ímã de geladeiras, que deverá ser entregue pela CEMAR junto a fatura de prestação de serviços da empresa a todos os seus consumidores.

O Juiz Pedro Guimarães, destacou a importância da participação do cidadão quanto a sua atuação na defesa dos direitos humanos, em especial, das crianças e adolescentes, procurando informar de forma preventiva as instituições que atuam na defesa dos direitos da mulher, pessoa idosa, pessoa deficiente, entre outras, e enfatizou que toda a sociedade de Açailândia, deve divulgar esta campanha com vista a criarmos uma consciência coletiva de defesa dos direitos.

A Secretária de Assistência Social, Sra. Josélia Santos, representando o Poder Público Municipal, enfatizou a importância da mobilização em prol de ações de caráter educativo e preventivo, e neste sentido, desenvolveu o dia de cidadania no Jardim Aulidia neste mês de novembro, com objetivo de divulgar a campanha "Quem não liga, também violenta!", e reiterou a continuidade das ações de cidadania em outros bairros, principalmente os que tem maiores índice de vulnerabilidade social.

O Diretor da Rádio Marconi FM, Sr. Jorge Quadro, em nome da imprensa de Açailândia, salientou sobre a importância da comunicação neste momento de mobilização social, e a Marconi FM é parceira direta desta campanha.

A Equipe da CEMAR através do Sr. Jean Granjeiro - Agente de Comunidade e Caio Facundes - Supervisor Comercial, firmaram a parceria em nome do Grupo Equatorial/CEMAR e da empresa 55 Soluções, com a campanha "Quem não liga, também violenta!", devendo iniciar a entrega do folder e do ímã de geladeira aos seus consumidores ainda no início do mês de dezembro/2018.

Participaram deste evento O Poder Judiciário a Secretaria de Assistência Social, Educação, OAB Subseção Açailândia, Conselho Tutelar, Sintrassema, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rádio Marconi FM. Rádio Sorriso FM. TV SBT - Difusora.

Saiba mais sobre esta campanha

CAMPANHA "QUEM NÃO LIGA, TAMBÉM VIOLENTA!"

Você pode fazer a diferença na vida de uma pessoa e de sua comunidade, participe desta campanha!!!

Capitão Sanches, ressalta a importância de ações educativas e preventivas

Acesse Facebook - Família o Bem Maior e veja todas as fotos

A campanha tem por objetivo levar para toda a Comunidade os telefones dos Órgãos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos/SGD no eixo de defesa dos direitos: Conselho Tutelar, Disk 100 - Governo Federal, Delegacia Especial de Atendimento a Mulher/Polícia Civil, Disk 180 - Governo Federal. Polícia Militar, Centro

de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos/Carmen Bascarán, Corpo de Bombeiros, Ministério Público Estadual, Central de Valorização da Vida 188, com objetivo de que o cidadão diante de suspeita de maus tratos, abandono, violência contra a pessoa idosa, pessoa deficiente, mulher, criança e adolescente, entre outros, deve denunciar!, tendo como objetivo criarmos uma consciência coletiva de defesa dos direitos humanos, em especial, de crianças e adolescentes.

Hildo Rocha consegue aprovar criação do Conselho de Gestão Fiscal, projeto tramitava há 18 anos

Por Minuto Barra em 29 de novembro de 2018

Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito

Foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Federal, o relatório do deputado Hildo Rocha referente ao Projeto de Lei que regulamenta a criação do Conselho de Gestão Fiscal (CGF). A criação do colegiado que deve criar meios para uniformizar os procedimentos fiscais dos diversos entes públicos do Brasil, está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000). Porém, nunca avançou.

“Graças ao meu trabalho, primeiro na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) e na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) consegui aprovar, por unanimidade, o relatório de minha autoria. Fizemos a nossa parte. Agora caberá ao Senado aprovar essa proposta que tramita há 18 anos aqui na Câmara Federal”, destacou Hildo Rocha.

De acordo com o parlamentar, se o Conselho de Gestão Fiscal já estivesse em funcionamento o país não teria afundado na atual crise fiscal. Rocha explicou que as longas filas nos hospitais e as dificuldades para se conseguir fazer cirurgias em hospitais da rede pública é consequência da mal aplicação dos recursos financeiros.

“Tenho certeza que com a implantação do CGF finalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal será respeitada e o Brasil vai melhorar muito”, argumentou o deputado.

Composição

Pelo projeto, o órgão será integrado por 14 membros representantes do Poder Executivo, do Legislativo, Judiciário, dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e do Conselho de Contabilidade.

Justiça mantém condenação a mulher que chamou funcionária de 'macaca' em shopping de São Luís

Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin foi condenada a um ano de reclusão pelo crime de injúria racial.

Em 29 de novembro de 2018

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial. Ela teria chamado de "macaca" uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pela negativa de um aumento de limite no cartão de crédito. Da decisão ainda cabe recurso.

A condenação estabelece pena de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa. O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do Juiz de Direito Luis Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Além do depoimento da vítima confirmando o delito, testemunhas presenciais confirmaram as ofensas de Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin, que teria pronunciado o termo "macaca" por várias vezes com o intuito de constranger e humilhar a vítima. Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo afirmou que a prova colhida em juízo é consistente, comprovando a prática do delito. O magistrado disse ainda que o elemento de cor e raça qualifica a injúria.

"Confrontando-se a pretensão acusatória e as declarações da vítima e testemunhas, resta indubitoso o fato da ré ter se dirigido à vítima ofendendo-a e chamando-a agressivamente de "macaca"

"Não cabe reforma da decisão de primeira instância, pois a injúria mostra-se por demais ofensiva à honra e à dignidade da vítima, e por isso desproporcional sob qualquer aspecto", assinalou o desembargador Raimundo Melo.

Governo e Prefeitura abrem programação do Natal de Todos neste sábado (1º)

A abertura da programação natalina em São Luís, neste sábado (1º), vai iluminar um dos pontos mais bonitos do Centro Histórico da cidade com atrações que prometem encantar ludovicenses e turistas de todas as idades. O Natal de Todos é uma realização do Governo do Maranhão e da Prefeitura de São Luís com o apoio cultural da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

Para a cerimônia de abertura, em frente ao Palácio dos Leões, está previsto fogos de artifício, chegada do Papai Noel, show com o saxofonista Caio Mesquita, apresentação da Banda do Bom Menino, chuva de neve com Trio de Cordas, Coral Adventista e projeção de vídeo mapping com imagens das belezas e cultura do Maranhão cobrindo a fachada do Palácio dos Leões. A programação com diversas atrações segue até o dia 23 de dezembro.

O Natal de Todos este ano vem com uma nova proposta. A Praça Pedro II será transformada em uma Vila Encantada, ambientada com diversos cenários que simbolizam o período natalino. As crianças poderão se divertir nas praças Soldadinho de Chumbo, Ursinhos Polares e Boneco de Neve, admirar a Casa do Papai Noel, a chuva de neve e as luzes da bola encantada. A praça e toda a área do Centro Histórico já estão recebendo decoração especial tornando o local ainda mais bonito para a festa preparada pelo Governo e Prefeitura. Os elementos de Natal vão decorar fachadas dos principais monumentos da cidade, entre estes, praças, igrejas, prédios históricos e outros espaços públicos.

Espaços ganharam decoração e iluminação especiais

Decoração e uma iluminação especial aumentam o clima e a magia do Natal. Toda área do Centro Histórico, bem como outros espaços da capital, receberam decoração especial tornando o local ainda mais bonito para a festa preparada pelo Governo e Prefeitura. Os elementos de Natal decoram fachadas dos principais monumentos da cidade, entre estes, praças, igrejas, prédios históricos e outros espaços públicos.

Árvores decoradas embelezam ainda mais o cenário de pontos turísticos de grande visitação na capital, dentre outros arranjos natalinos. A maior delas, de 12 metros, vai emoldurar a área externa da Catedral Metropolitana, a Igreja da Sé. A árvore será coberta de micro lâmpadas douradas e enfeites característicos como bolas, cordas e peças luminosas, dentre outros. O Palácio dos Leões ganhará uma árvore do tipo pinheiro, de sete metros de altura.

No Espigão Costeiro, a magia do Natal será completa com outra árvore de sete metros de altura, montada em fibra de vidro. Este mesmo modelo embelezará as praças Deodoro e Pantheon. Na Praça Benedito Leite será instalada uma árvore em 3D, com efeitos luminosos em 360 graus e estrutura toda em camadas que serão preenchidas com micro lâmpadas douradas.

Atrações culturais

As atrações culturais estarão por toda parte. Em frente ao Palácio dos Leões, Tribunal de Justiça, Igreja da Sé,

prédio da Sectur, Praça Benedito Leite, sempre aos fins de semana, com espetáculos teatrais, auto de natal, corais, shows musicais, personagens natalinos. No dia 8 de dezembro, por exemplo, está prevista apresentação de pocket show da cantora Luiza Possi, em frente ao Tribunal de Justiça.

Uma das atrações de maior sucesso no ano passado, que recebeu mais de 25 mil pessoas, estará de volta: a projeção de video mapping na fachada do Palácio dos Leões terá sessões diárias até o dia 6 de janeiro. O espetáculo de sons, cores e luzes promete ser uma das grandes atrações da Vila Encantada.

Já a Praça Benedito Leite, sempre aos sábados e domingos, funcionará como Praça de Alimentação, com barracas e vendas de pratos típicos e uma grande variedade gastronômica. O espaço é o mesmo onde ocorre aos domingos a Feirinha de São Luís.

Juiz da comarca de Zé Doca revoga decisão que proibia a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa, revogou na tarde desta quarta-feira (28) a decisão liminar proferida pela então juíza da comarca Denise Pedrosa Torres, em setembro de 2017, que inviabilizava a execução de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do município.

O juiz entendeu que, a falta de manutenção adequada no prédio da secretaria resultou no desmoronamento da sua estrutura frontal, causando prejuízo a municipalidade e riscos de lesão grave aos servidores lotados naquela secretaria.

Isso comprova que todo esse caso processual foi gerado por perseguição política, do grupo de oposição de Zé Doca.

Soldado do Corpo de Bombeiros preso em Bacabal é colocado em liberdade, mas terá que cumprir medidas cautelares

O soldado do 6º Batalhão de Bombeiro Militar, seriado em Bacabal, Gustavo Lima Mendes, foi colocado em liberdade na tarde desta quarta-feira (28) por determinação judicial.

Ele se encontrava preso deste a manhã de terça-feira (27) quando compareceu a delegacia de Polícia Civil para devolver a quantia de cinco mil reais que havia se apossado durante a ação do bando criminoso que invadiu Bacabal no último domingo (28) para assaltar a central de distribuição do Banco do Brasil.

Em entrevista coletiva na capital o secretário de segurança pública Jefferson Portela garantiu que a determinação era para que o soldado fosse autuado por furto noturno e que seja apurado se ele só estava de posse da quantia devolvida. "Não temos como saber se ele pegou só cinco mil, ele se colocou numa situação grave porque é servidor público e tem o dever de não cometer crime, como qualquer cidadão", disse.

Em liberdade, Gustavo terá que cumprir medidas cautelares como não mudar de residência sem a prévia comunicação a justiça, não se ausentar da cidade por mais de oito dias, nem frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos similares.

Ainda de acordo com a decisão, a prisão preventiva do soldado será decretada caso desobedeça as medidas cautelares.

Zé Doca - Juiz revoga decisão que proibia a reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa revogou...

O juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, Marcelo Moraes Rego de Sousa revogou na tarde desta quarta feira 28 de novembro a decisão liminar proferida pela então juíza da comarca Denise Pedrosa Torres, em setembro de 2017, que inviabilizava a execução de reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde do município.

O juiz entendeu que, a falta de manutenção adequada no prédio da secretaria resultou no desmoronamento da sua estrutura frontal, causando prejuízo a municipalidade e riscos de lesão grave aos servidores lotados naquela secretaria. Isso comprova que todo esse caso processual foi gerado por perseguição política, do grupo de oposição de Zé Doca.

Juiz maranhense será condecorado com Comenda de Ordem do Mérito do Trabalho

Juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís. (Foto: Reprodução/ Arquivo pessoal)

O juiz Osmar Gomes dos Santos, titular da 1ª Vara do Júri da Comarca de São Luís, será condecorado com a Comenda da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas. A honraria, dividida entre cinco graus, é concedida a personalidades e entidades que, direta ou indiretamente, prestaram serviços para o desenvolvimento e a modernização das relações de trabalho no país. A informação foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) dessa quarta-feira (28) e assinada pelo presidente Michel Temer (MDB).

Na relação extensa, compõem a Ordem do Mérito figuras como o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Renato de Lacerda Paiva; o Cardeal Arcebispo da Cidade de São Paulo, Dom Odilo Pedro Scherer; a presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Kátia Santos Bogéa; o presidente da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social, André Leandro Magalhães; o prefeito de São Luís, Edivaldo Holanda Braga Júnior, além de desembargadores, deputados, senadores e secretários de Estado. A cerimônia de entrega da medalha ainda não foi definida pelo Ministério do Trabalho.

“A medalha diz muito, sobretudo, porque significa o mérito do trabalho. Eu fico feliz em poder ser condecorado numa seleta lista de personalidades que contribuem com políticas públicas voltadas para a valorização do ser humano e engrandecimento da justiça, bem como geração de emprego e renda , dentre outras”, disse o magistrado maranhense em entrevista ao blog.

QUEM É OSMAR GOMES?

(Foto: Divulgação)

Homem simples, de origem humilde, natural do povoado Enseada Grande, Município de Cajari, interior do Maranhão. Assim se define o juiz Osmar Gomes dos Santos. Filho de pais lavradores, ele ficou órfão de pai aos 08 anos, mas sua mãe passou a trabalhar para sustentar os seis filhos, dos quais é o caçula. Para sustentar a família, ela cuidava da roça, quebrava coco babaçu e vendia bolos de tapioca, sempre preocupada para que nada faltasse aos filhos.

O magistrado que é membro das Academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras, mudou para São Luís aos 11 anos e, sem opção, foi morar em uma palafita em cima da maré, atual Ilhinha, região do São Francisco. Com essa idade, começou a vender jornais nas ruas de São Luís e, nos finais de semana, também vendia pão cheio e vigiava carro na Ponta D'Areia. Seu objetivo era um só: ajudar nas despesas de casa.

Dos 13 aos 18 anos, trabalhou como servente de pedreiro, só abandonando essa profissão após ter sido aprovado no vestibular de Direito da UFMA. A partir de então, passou a dar aulas particulares para garantir o dinheiro do transporte. Foi aprovado nos concursos para Agente e Delegado da Polícia Civil, quando exerceu os cargos de assessor chefe e coordenador de polícia especializada. Foi chefe do departamento jurídico do Banco

Bradesco S/A, responsável pela Regional Maranhão e Piauí, e também atou como secretário chefe do gabinete e procurador adjunto do Poder Legislativo de São Luís.

Osmar Gomes é casado há 33 anos com Maria Felix Gomes, advogada e empresária com quem tem dois filhos: Osmar Filho, advogado e vereador de São Luís, e Bianca Gomes, também graduada em Direito.

COMO SURTIU A HONRARIA?

A Ordem do Mérito do Trabalho foi instituída através do Decreto número 57.278, de 17 de novembro de 1965. As medalhas são entregues pessoalmente pelo presidente da República, em cinco diferentes níveis: Cavaleiro, Oficial, Comendador, Grande Oficial e Grã-Cruz, a mais alta condecoração do ministério do Trabalho.

Segundo o Regimento da Ordem do Mérito do Trabalho Getúlio Vargas, publicado na íntegra do Diário Oficial da União de 25/10/2007, na página 7 da seção I, a ordem é concedida, nos vários graus, a critério do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego. E cabe ao Presidente da República, como Grão-Mestre da Ordem, proceder as nomeações, promoções e exclusões de membros.

GAECO E SECCOR PRENDEM DELEGADO, AGENTE POLICIAL E DOIS ADVOGADOS EM SÃO LUÍS E IMPERATRIZ

Uma operação conjunta do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) e Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), deflagrada na manhã de hoje quarta-feira, 28, resultou na prisão preventiva do delegado Tiago Mattos Bardal, do investigador de polícia João Batista de Sousa Marques e dos advogados Werther Ferraz Junior e Ary Cortez Prado Junior. Além das prisões, também foram realizadas operações de busca e apreensão nas residências dos envolvidos, nos municípios de São Luís e Imperatriz, nas quais foram apreendidos documentos, celulares e computadores. As ordens judiciais foram expedidas pela 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. Ary Cortez Prado Júnior e Werther Ferraz Júnior. (Foto: Reprodução / Redes Sociais) PROPINA DE 100 MIL POR ASSALTO De acordo com as investigações, os presos se associaram em uma organização com o objetivo de extorquir grupos criminosos, recebendo parte do apurado em assaltos a bancos e fazendo a proteção das quadrilhas, mediante o recebimento de propina. As práticas vinham acontecendo desde 2015, quando Tiago Bardal assumiu a chefia da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic). Os policiais recebiam cerca de R\$ 100 mil por assalto realizado e cobravam, ainda, para evitar a prisão de líderes das organizações criminosas. A cobrança era feita por intermédio dos advogados presos nesta quarta-feira. As investigações continuam e buscam averiguar a participação de outros policiais no esquema. (Redação: CCOM-MPMA) MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CASO Investigação da Operação Jogo Duplo deverá ser concluída no prazo de 10 dias Os promotores de justiça Marco Aurélio Rodrigues e Marcos Valentim Pinheiro Paixão, integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, participaram, na manhã desta quarta-feira, 28, no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA), da entrevista coletiva sobre a Operação Jogo Duplo. O nome faz alusão à participação de agentes públicos no crime organizado. A ação, deflagrada na manhã de hoje, realizada conjuntamente pelo Gaeco e pela Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), resultou na prisão preventiva do delegado Tiago Mattos Bardal, do investigador de polícia João Batista de Sousa Mendes e dos advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Junior. Eles estariam envolvidos com uma quadrilha especializada em assaltos a banco, chefiada pelo criminoso Adriano Brandão. Além das prisões, foram apreendidos documentos, celulares e computadores. O prazo para a conclusão do inquérito é de 10 dias. As ordens judiciais foram expedidas pela 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luís. A apuração, que culminou na Operação Jogo Duplo, foi requisitada pelo Ministério Público do Maranhão, após denúncias de criminosos apontando a participação do delegado Tiago Bardal com o crime organizado. ENTREVISTA REVELADORA Durante a entrevista, o promotor de justiça Marco Aurélio Rodrigues destacou que o procurador-geral de justiça, Luiz Gonzaga Martins Coelho, requisitou o acompanhamento do inquérito policial pelos promotores que integram o Gaeco. “A operação é resultado da análise conjunta de documentos apreendidos e de depoimentos até o momento prestados”, informou. De acordo com as investigações, durante os anos de 2015 a 2016, Tiago Bardal e João Batista de Sousa Mendes extorquiam a quadrilha especializada em assaltos a banco, recebendo dinheiro para evitar a investigação e a prisão dos integrantes do bando. O dinheiro era oriundo dos roubos. Em um dos casos, os policiais teriam recebido R\$ 100 mil cada. Ao todo, a quadrilha teria cometido, no período, cinco assaltos a unidades bancárias em cidades do interior do Maranhão. A cobrança do dinheiro seria realizada pelos advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Junior. “Estes agentes tinham o dever de combater o crime, mas davam cobertura às ações criminosas, recebendo pagamento paralelo para permitir a prática de crimes”, ressaltou o secretário de estado de Segurança Pública, Jefferson Portela. Na entrevista, o secretário revelou, ainda, que os policiais também passavam informações sigilosas para a quadrilha e que o chefe do bando, Adriano Brandão, foi resgatado recentemente de um presídio em Belém. O grupo possui muitos integrantes e atua no Pará, no Tocantins e no Maranhão. O superintendente da Seccor, policial civil Roberto Fortes, classificou de horrendo e nefasto o envolvimento de agentes públicos com o crime. “Essas pessoas são policiais, mas se infiltraram em organizações criminosas. Em vez de combatê-los, eles se aliaram aos bandidos.

Recebiam dinheiro dos assaltantes para acobertar suas ações criminosas”, ressaltou. Também participou da coletiva o delegado-geral da Polícia Civil, Leonardo Diniz. Redação e fotos: Eduardo Júlio (CCOM-MPMA) Foto: Integrantes do Gaeco participaram de coletiva

Morador de condomínio deve adotar medidas de segurança ao passear com animal de estimação

Por Folha do Cerrado - 29 de novembro de 20180

Um morador de um condomínio de apartamentos situado em São Luís deverá pagar uma multa no valor de R\$ 400,00 por ter violado regra de convivência disposta em Convenção de Condomínio e no Código Civil. Durante passeio diário de seu animal de estimação (cão), em área comum do condomínio, o animal atacou e matou um gato que estava nos braços de uma criança, também moradora do local. A sentença, assinada pela juíza Maria José França, titular do 7º Juizado Cível da Capital, também anula uma segunda multa imposta pelo Condomínio por suposta infração cometida durante outro passeio do canino.

O morador, autor da ação, ajuizou pedido de cancelamento de duas multas aplicadas pelo Condomínio, argumentando, em síntese, que tais penalidades eram nulas. A primeira, por ter o animal, durante passeio em área comum do prédio, atacado e morto um felino que estava de posse de uma criança; e, a outra, por uma briga entre o bicho de estimação do autor e um outro cão. “Passados alguns dias, o requerente recebeu uma nova multa, sem notificação ou comprovação em livro de ocorrência, por descumprimento das normas regimentais, alegando que seu animal de estimação atacou outro cachorro de pequeno porte na área comum do condomínio. Ocorre que, novamente, o requerente não teve direito à ampla defesa e contraditório, ademais, de acordo com as testemunhas, que serão apresentadas, foi o cachorro do requerente que sofreu um ataque”, frisa.

Em manifestação, os representantes do Condomínio fizeram pedido contraposto solicitando a condenação do autor ao pagamento das multas e à litigância de má-fé, acostaram a Convenção do Condomínio, e ressaltaram o parágrafo 8º, inciso XXX, que elenca os deveres dos condôminos e as regras de convivência a serem observadas por proprietários de animais domésticos, como, restrição de circulação no colo do dono; responsabilidade pela limpeza de excrementos; e pelo incomodo provocados aos demais ocupantes do condomínio pelo animal que tenham guarda. “Na realidade, observa-se que o autor tenta subverter os fatos como forma de tentar não ser responsabilizado pelo pagamento dos prejuízos morais causados ao condomínio e aos condôminos. Contudo, o cachorro que agrediu os outros animais é de responsabilidade do requerente, haja vista ser um bem seu o que leva à conclusão de que é sua obrigação garantir que ele não apresente problemas ou, caso presente, promova seu imediato reparo”, sustentou o síndico.

Para a magistrada que julgou o processo, o objeto da demanda enquadra-se perfeitamente no disposto do art. 1333 do Novo Código de Civil, que impõe, aos moradores, a Convenção de Condomínio como regulamentação obrigatória da convivência coletiva. A julgadora cita também trecho do artigo 1336 do diploma civil, que veda aos condôminos a utilização das partes de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores. “De fato, a partir do momento em que o proprietário do animal e seus cuidadores têm ciência da animosidade do cachorro em relação a outros animais, neste caso gatos, e que existem felinos no condomínio de propriedade de outros moradores, deve o proprietário e seus cuidadores tomarem as medidas cabíveis para evitar essas situações, como a adoção da focinheira quando dos passeios, além de coleiras resistentes e maior atenção”, ressata a sentença.

Após audiência de Instrução e Julgamento, onde a magistrada ouviu as partes e depoimento de testemunhas, decidiu pela legalidade da multa imposta pelo ataque e morte do gato; e pela desconstituição da segunda

infração por supostos ferimentos causados a outro canino, em que ficou comprovado ter o bicho de estimação do requerente sofrido o ataque.

“Todavia, mesma sorte não terá a segunda multa. Isto porque as testemunhas ouvidas em audiência foram categóricas ao afirmar que, quando do episódio envolvendo o “poodle”, foi esse cachorro que atacou o “chow chow” do Autor e não o contrário. Ademais, o condomínio não trouxe elemento probatório que demonstrasse o contrário, como testemunhas que tenham presenciado o fato”, frisa a juíza.

MÁ-FÉ – A juíza Maria José França destaca que, a litigância de má-fé é o instituto praticado por aquele que age de propósito no processo, de forma maldosa, praticando atos reprováveis pelo Direito, sabidamente conhecidos, conscientes e criados por ela, com o objetivo de prejudicar a parte contrária, causando-lhe dano processual. “Observando os autos, verifica-se que não existem elementos suficientes para a caracterização da litigância de má-fé, razão pela qual rejeito o pleito”, conclui.

Fonte: CGJ-MA

CPI da Cyrela quer ouvir Promotoria, Judiciário e Crea

A CPI será instalada para apurar denúncias de irregularidades em imóveis no Maranhão

O deputado estadual Zé Inácio comprou a briga com a Cyrela e tem dado dor de cabeça para a construtora. A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), criada para investigar as denúncias de irregularidades nos imóveis construídos pela empresa Cyrela no Maranhão, decidiu, nesta terça-feira (27), ouvir a Promotoria do Consumidor, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos e um representante do Conselho de Engenharia e Arquitetura (Crea-MA) sobre o caso.

Autor da proposta e presidente da CPI, o deputado Zé Inácio (PT) explicou que o convite será feito à promotora do Consumidor, Lítia Cavalcante, e ao representante do Crea. Já junto ao juiz Douglas Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, será agendada uma visita para que os integrantes da Comissão possam saber detalhes sobre o processo.

Após a reunião, o presidente da CPI deu detalhes do que foi deliberado no primeiro dia de trabalho. De acordo com o deputado, ofícios serão enviados convidando a promotora e o representante do Crea, e, dependendo das agendas deles, serão ouvidos na próxima semana.

“Ao juiz dos Interesses Difusos e Coletivos, a CPI pedirá uma audiência, para que a comissão possa ir lá conversar e conhecer os autos do processo sobre o caso. O objetivo da CPI é investigar irregularidades na construção do empreendimento e o convite ao representante do Crea será para que venha dar esclarecimentos sobre o empreendimento”, disse.

“A CPI vai apurar problemas na construção civil dos prédios e, também, na concessão de alvarás dados por órgãos ambientais. O objeto da CPI vai além da relação de consumidor. Vai concentrar em investigar a construção civil e irregularidades, que por ventura os órgãos tenham cometido, tanto a nível estadual como municipal”, enfatizou.

Sete deputados integram a CPI: Rogério Cafeteira (DEM - relator), Cesar Pires (PV), Wellington do Curso (PSDB), Francisca Primo (PCdoB), Vinicius Louro (PR) e Bira do Pindaré (PSB), além do autor.

Após Ação do Ministério Público Justiça determina que governo recupere Farol do Saber de Cururupu

A decisão tem a assinatura do juiz titular de Cururupu Douglas Lima da Guia.

Cururupu - Uma decisão proferida pelo Poder Judiciário de Cururupu determina que o Estado do Maranhão, no prazo de 30 dias, adote as medidas cabíveis para iniciar a reforma do prédio do Farol do Saber, com criação de biblioteca e laboratório de informática, bem como reforma de banheiros e telhado e construção de salas e muro. Para concluir essas determinações, o requerido terá o prazo de 120 dias a contar da ciência da decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1 mil em caso de descumprimento, a ser revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A decisão tem a assinatura do juiz titular de Cururupu Douglas Lima da Guia.

No mesmo prazo de 30 dias, o Estado deverá apresentar o contrato para a reforma do Farol do Saber e o cronograma de execução da obra, sob pena de multa de mesmo valor. A ação civil pública foi proposta pelo Ministério Público Estadual e visa à reforma/recuperação do prédio no qual funciona o Farol do Saber, que fica na Praça Dô Carvalho, em Cururupu. Conforme o inquérito civil, uma inspeção feita no prédio constatou que o Farol não está aberto ao público; está abandonado; não possui vigia para proteger o patrimônio público; e apresenta necessidade de serviço de capina, pois o mato tomou conta do terreno do Farol.

“É de notório conhecimento público a atividade parlamentar de alguns deputados estaduais que, por meio de indicação ao Governo do Maranhão, solicitam as reformas e revitalizações dos Faróis do Saber espalhados pelo Estado do Maranhão. Ademais, ressalto ser responsabilidade do Estado a promoção de oferta de educação à demanda, nos termos da Constituição Federal, considerando, ainda, que as bibliotecas são meios de educação para todas as idades, além de fontes de pesquisa em livros e através da informática”, observou o juiz Douglas Lima da Guia ao fundamentar a decisão judicial.

O juiz ressaltou a obrigação do Estado em oferecer de cultura, educação e ensino que, no caso, consubstancia-se na reforma do prédio onde se realiza a oferta de biblioteca e sala de informática aos alunos, vez que o atual estado de conservação do imóvel e o atual contexto de segurança não permitem ao atendimento da demanda dos estudantes. “Ou seja, o oferecimento de cultura, educação e ensino está sendo insatisfatório e irresponsável, cabendo ao Estado a imediata regularização da situação da oferta”, frisou.

O juiz explica a necessidade de decidir de forma urgente, por entender que a cultura e a educação são preceitos constitucionais fundamentais e de grande importância para a sociedade, principalmente para os jovens de Cururupu. “A juventude local não possui a oferta de biblioteca e acesso gratuito a livros, computadores e fontes de pesquisa, da foma como têm direito, qual seja, com segurança e conforto”, explica o juiz, antes de decidir favoravelmente ao Ministério Público, estabelecendo as determinações do Estado do Maranhão.

Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas são investigadas por vários crimes e fraudes no município. IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DO TJ-MA

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MP-MA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MP-MA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade

elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital – “Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada”.

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MP-MA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, “a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo”.

Filha acusada de mandar matar pai é condenada a mais de 20 anos

Elineia Francisca Galvão foi condenada na terça-feira (27) a 27 anos e 11 meses de prisão após ser levada a júri popular no município de Pindaré-Mirim, a 255 km de São Luís, por encomendar a morte seu pai, o empresário Fernando Henrique Cruz Pinho, ocorrido no dia 6 de julho de 2017, em Pindaré-Mirim.

A polícia concluiu que os tiros que mataram o empresário foram disparados por Cleiton Cerqueira Frazão, que é primo da vítima. O empresário morreu um dia depois do crime no Hospital Macrorregional de Santa Inês, a 250 km da capital, depois de ser baleado ao fazer uma caminhada pela estrada que liga Pindaré-Mirim e Santa Inês.

A primeira prisão do caso aconteceu no dia 24 de julho de 2017. Investigando e ouvindo testemunhas, a polícia chegou a Raimundo Nonato Campos, suspeito de pilotar a motocicleta que transportava o atirador. No dia 11 de agosto do ano passado foi preso Felipe Rocha Moraes, por ser suspeito de emprestar a motocicleta. No mesmo dia Elineia Francisca também foi presa.

O crime

O empresário Fernando Henrique Cruz Pinho atuava no comércio de materiais de construção e alugueis de imóveis e era muito conhecido no município de Pindaré-Mirim. Ele foi baleado no dia 6 de julho de 2017 enquanto fazia caminhada em um trecho da estrada entre Pindaré-Mirim e Santa Inês.

Após ser baleado, ele foi levado para o Hospital Macrorregional de Santa Inês onde faleceu no dia 7 de julho

Tiago Bardal e mais três são presos por envolvimento a assalto a banco

O ex-superintendente estadual de investigações criminais (Seic) do Maranhão, Tiago Bardal, foi preso novamente na manhã desta quarta-feira (28) por conta de uma investigação da Polícia Civil sobre uma quadrilha de assaltos a banco no interior do estado. Ele foi encaminhado para a sede da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), em São Luís, para prestar depoimento.

Além do delegado afastado, o investigador João Batista de Sousa Marques e os advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior também foram presos nesta operação realizada de forma simultânea em São Luís e Imperatriz, nesta manhã. Os mandados de prisão preventiva foram expedidos pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

A ação é resultado de uma investigação da Seccor e do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão. As autoridades disseram ainda que as investigações continuam para averiguar a participação de outros policiais no esquema.

Como funcionava

Pelas informações policiais, a investigação começou em 2018, mas tem como foco ações criminosas entre os anos de 2015 e 2016. Segundo a Seccor e o Gaeco, os presos na manhã desta quarta tinham relações com os bandos de assalto a banco no interior do Maranhão por receberem propina para evitar as prisões dos chefes, por exemplo.

Segundo os investigadores, os policiais mantinham relação direta com os advogados ligados aos assaltantes. Assim, a parte que caberia tanto ao delegado quanto ao investigador em cada negociação girava em torno de R\$ 100 mil.

Os policiais vão ficar recolhidos na carceragem para policiais na Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), enquanto que os advogados devem ficar em alguma unidade do sistema penitenciário do estado.

Bardal é preso por comandar esquema criminoso na Secretaria de Segurança

Ex-delegado da Seic é acusado de repassar informações a bandidos e extorquir assaltantes de banco para evitar a prisão, na época que comandava a superintendência

ISMAEL ARAÚJO

29/11/2018

SÃO LUÍS - O delegado da Polícia Civil, Thiago Mattos Bardal, ex-superintendente estadual de Investigações Criminais (Seic), seria mentor de um esquema criminoso que repassava informações privilegiadas de operações da Polícia Civil para criminosos e extorquir organizações interestaduais especializadas em roubo a instituições financeiras. Essa informação foi repassada ontem pela Superintendência Estadual de Combate a Corrupção (Seccor), órgão da Secretaria de Segurança Pública (SSP). Os policiais não descartaram a possibilidade de haver mais profissionais da área de Segurança Pública envolvidos.

Bardal foi preso ontem, durante a operação Jogo Duplo. Além do delegado, também foram presos o investigador da Polícia Civil, João Batista de Sousa Marques, e os advogados Wether Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior, de Imperatriz. "A sociedade deve ter ciência sobre as pessoas que cometem crimes, principalmente aquelas que deveriam combater a criminalidade", disse o secretário de Segurança Pública (SSP), delegado Jefferson Portela, durante coletiva ocorrida na manhã de ontem, na sede da SSP, na Vila Palmeira

Portela informou, ainda, que a operação Jogo Duplo foi realizada por agentes da Seccor e representantes do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público. A denominação da operação foi devido esse tipo de crime ter sido cometido por pessoas da área de segurança pública. "Os acusados dessa ação realizavam um jogo duplo, pois, recebiam dinheiro público para combaterem a criminalidade, mas também adquiriam verbas dos criminosos", explicou o secretário. Participaram da coletiva, o delegado geral da Polícia Civil, Leonardo Diniz, do superintendente estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), delegado Roberto Wagner, e dos representantes do Ministério Público (MP), os promotores Marcos Aurélio e Marco Valentim.

Prisões

O delegado Roberto Fortes informou que Thiago Bardal e João Batista foram presos em cumprimento de uma ordem judicial em suas residências, em São Luís, e conduzidos a sede da Seccor, no bairro do São Francisco, onde prestarem esclarecimentos e logo depois foram levados para o presídio da Polícia Civil, na Cidade Operária.

A prisão dos advogados ocorreu na cidade de Imperatriz e foram trazidos ainda ontem para a capital. O delegado disse que os advogados foram ouvidos e transferidos em seguida para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, à disposição do Poder Judiciário.

Ainda segundo o delegado, a polícia tem o prazo de 10 dias para encaminhar o inquérito policial para a Justiça. Segundo ele, há possibilidade de mais pessoas estarem envolvidas nessa ação criminosa. Também durante o cerco policial foram apreendidos computadores, documentos e celulares, que serão periciados. “Os suspeitos foram presos em cumprimento de ordem judicial e a polícia tem um prazo para finalizar esse inquérito policial”, declarou Roberto Fortes.

Investigação

Já o secretário Jefferson Portela informou que esses crimes ocorreram em 2015. Na época, assaltantes de bancos chegaram a denunciar ao Ministério Público de Imperatriz de que Bardal recebia dinheiro de bandidos, principalmente de organizações criminosas interestaduais especializadas a roubo a Instituições Financeiras no país. A promotoria entendeu que essa denúncia poderia ser apenas um ataque ao delegado Bardal pelo fato de ele realizar naquele momento um trabalho intensivo de combate a criminalidade na Região Tocantina.

De acordo com o secretário, surgiram novas denúncias contra Bardal que estaria envolvido diretamente com organizações criminosas, uma delas chefiada por Adriano da Silva Brandão, o Pânico ou General. Este criminoso é foragido do Complexo Penitenciário de Pedrinhas e tem em seu desfavor mandados de prisão nos estados do Maranhão, Tocantins e Pará. Ele é considerado de alta periculosidade e passou dois anos presos no sistema prisional de Catanduvas, no Paraná.

Em abril deste ano, Adriano da Silva Brandão foi preso entre as cidades de Rondon do Pará e Dom Eliseu. Segundo a polícia, ele pretendia assaltar uma agência bancária do Pará, junto com outros bandidos. Dois meses depois ele conseguiu fugir de uma penitenciária, naquele estado.

Portela afirmou que o Ministério Público de Imperatriz, diante de novas denúncias e com a prisão de Bardal acusado de contrabando, solicitou que o denunciado fosse mais uma vez investigado por equipes da Seccor e do Gaeco.

Roberto Fortes disse que a polícia começou o trabalho de investigação e acabou constatando que Bardal, João Batista e os dois advogados faziam parte de uma organização que tinha o objetivo de extorquir grupos criminosos, principalmente assaltantes de bancos, além de proteger quadrilheiros, mediante o recebimento de propina.

Ainda segundo Roberto Fortes, essa ação criminosa vinha acontecendo desde 2015, data em que Thiago Bardal assumiu a chefia da Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic). Eles chegaram a receber a quantia de R\$ 100 mil por um assalto realizado e cobraram, ainda, para evitar a prisão de líderes das organizações. Na maioria das vezes, a cobrança era feita por intermédio dos advogados.

Entenda

Delegado preso por contrabando

Barbal foi preso no presídio da Polícia Civil no dia 2 de março deste ano em cumprimento de ordem judicial, mas foi solto no dia 24 de maio, por suspeita de ser um dos líderes de um bando internacional especializado em contrabando de mercadorias. Ele respondia, ainda, pelos crimes de prevaricação e peculato.

Uma operação da Polícia Militar foi realizada na noite do dia 21 de fevereiro e se estendeu até a noite do dia seguinte, desarticulou uma organização especializada em contrabando de mercadorias. O ponto base desse

bando criminoso era um sítio no povoado Arraial, no bairro do Quebra-Pote, onde havia até mesmo um porto clandestino.

Ainda durante esse cerco policial, foram apreendidos veículos, armas, munição, dinheiro e uma carga de uísque e cigarros contrabandeados. Policiais militares, empresários e políticos também foram presos. No decorrer das investigações comandadas por uma equipe de delegados da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Secor), identificou Bardal como um dos líderes desse bando. O inquérito policial foi encaminhado para a 1ª Vara Criminal de São Luís, mas foi transferido para a Justiça Federal, onde tramita na 1ª Vara Criminal.

Mulher acusada de mandar matar o pai foi condenada

Julgamento ocorreu na última terça-feira no fórum de Pindaré-Mirim; acusada foi vai ter que cumprir 27 anos e 11 meses de prisão no Complexo de Pedrinhas

ISMAEL ARAÚJO

29/11/2018

Mulher acusada de mandar matar o pai foi condenada

Elineia Francisca Galvão condenada pela morte de seu pai (Elineia)

SÃO LUÍS - O Poder Judiciário condenou a 27 anos e 11 meses de prisão Elineia Francisca Galvão pela morte do próprio pai, o empresário Fernando Henrique Cruz Pinho. Segundo o processo, a vítima foi baleada no dia 6 de julho do ano passado na cidade de Pindaré-Mirim e morreu no dia seguinte, no Hospital Macrorregional de Santa Inês.

O julgamento ocorreu na última terça-feira, no fórum de Pindaré-Mirim. Segundo a denúncia do Ministério Público, Elineia Galvão encomendou a morte do próprio pai. O autor dos tiros foi o primo dela, Cleiton Cerqueira Frazão. Também participaram dessa ação criminosa, Raimundo Nonato Campos, suspeito de conduzir a motocicleta utilizada no crime, e Felipe Rocha Moraes, que teria emprestado o veículo.

Fernando Henrique tinha comércio do ramo de construção e aluguel de imóveis na Região do Pindaré. No dia do crime, o empresário estava fazendo caminhada na zona rural de Pindaré-Mirim quando foi abordado pelos criminosos.

Ele foi alvejado com vários tiros, inclusive na cabeça. A vítima foi levada para o Hospital Macrorregional de Santa Inês onde passou por tratamento cirúrgico, mas não resistiu. O caso foi investigado pela Delegacia Regional de Santa Inês.

Balcão de Renegociação de Dívidas prossegue até esta sexta-feira no Pátio Norte Shopping

Até esta sexta-feira (30), pessoas interessadas em negociar débitos com empresas e instituições, podem recorrer aos serviços do “VI Balcão de Renegociação de Dívidas”, que está sendo realizado no Pátio Norte Shopping (estrada de São José de Ribamar, no município de Paço do Lumiar). A iniciativa, que acontece das 10h às 18h, é promovida pelo Tribunal de Justiça do Maranhão com o apoio do Governo do Estado.

Além de diversos serviços oferecidos no local, o evento também está recebendo o pagamento de IPVA e ITCD atrasados com desconto de até 100% nos juros e multas. A redução foi autorizada nesta semana pelo governador do Estado, Flávio Dino.

O Balcão integra o projeto ‘Consumidor Adimplente – Cidadão com Plenos Direitos’, idealizado pelo Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA, com vistas a possibilitar o encontro de consumidores em situação de inadimplência com entidades credoras, incentivando a renegociação de dívidas por meio do diálogo e de acordos.

O evento foi aberto na segunda (26), pelo presidente do Núcleo, desembargador José Luiz Almeida, e pelo coordenador, juiz Alexandre Abreu, que ressaltaram o alcance social do projeto ao possibilitar aos cidadãos resolverem suas questões financeiras de forma simples e rápida, por meio da conciliação.

“O Balcão traz benefícios imensuráveis para todos os envolvidos. O projeto é uma oportunidade diferenciada em que empresas e instituições se reúnem para facilitar a negociação de dívidas junto aos cidadãos, por meio de melhores ofertas de pagamento”, pontuaram.

Serviços - Além da renegociação de dívidas, outros serviços estão sendo oferecidos, incluindo atendimento de solicitações (alterações cadastrais, ativação de contas), consultoria financeira, oferta para contratos habitacionais, reclamações (problemas de cobertura, contestações de contas), cadastro de clientes na tarifa social de energia de baixa renda, recebimento (de IPVA, ICMS, ISS e IPTU), encaminhamento de acordo para homologação judicial, entre outros.

Também há orientação e conscientização de direitos, com distribuição de cartilhas, tabelas de controle financeiro e panfletos para orientar o consumidor.

Empresa - Empresas, banco, concessionárias de serviços públicos, instituição de ensino superior participam do evento, além de centenas de empresas acessíveis por plataformas digitais.

Dentre as empresas e instituições, estão: Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Secretarias Municipal e Estadual da Fazenda, Banco Bradesco, Cemar, Lojas Santa Maria, CEAP-MA, BRK Ambiental, Universal Informática, CEIPROVIF, Instituto de Ensino Superior Franciscano (IESF), Lojas Torres, além de diversas lojas instaladas no shopping.

Os consumidores interessados em renegociar dívidas devem comparecer ao local, munidos de cópias e originais de documentos pessoais, com número de CPF, além de comprovantes da dívida adquirida (faturas de consumo, notas fiscais, boletos etc.).

Tiago Bardal e mais três são presos por envolvimento com bandos de assaltos a banco, diz polícia

Mandados de prisão foram cumpridos na manhã desta quarta-feira (28) em São Luís e Imperatriz. Além do delegado afastado, um investigador e dois advogados foram presos.

Tiago Bardal volta a sede da Seccor para prestar depoimento agora sobre envolvimento com bandos de assalto a banco — Foto: Reprodução/TV Mirante

O ex-superintendente estadual de investigações criminais (Seic) do Maranhão, Tiago Bardal, foi preso novamente na manhã desta quarta-feira (28) por conta de uma investigação da Polícia Civil sobre uma quadrilha de assaltos a banco no interior do estado. Ele foi encaminhado para a sede da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), em São Luís, para prestar depoimento.

Além do delegado afastado, o investigador João Batista de Sousa Marques e os advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior também foram presos nesta operação realizada de forma simultânea em São Luís e Imperatriz, nesta manhã. Os mandados de prisão preventiva foram expedidos pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

A ação é resultado de uma investigação da Seccor e do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão. As autoridades disseram ainda que as investigações continuam para averiguar a participação de outros policiais no esquema.

Como funcionava

Pelas informações policiais, a investigação começou em 2018, mas tem como foco ações criminosas entre os anos de 2015 e 2016. Segundo a Seccor e o Gaeco, os presos na manhã desta quarta tinham relações com os bandos de assalto a banco no interior do Maranhão por receberem propina para evitar as prisões dos chefes, por exemplo.

Segundo os investigadores, os policiais mantinham relação direta com os advogados ligados aos assaltantes. Assim, a parte que caberia tanto ao delegado quanto ao investigador em cada negociação girava em torno de R\$ 100 mil.

Os policiais vão ficar recolhidos na carceragem para policiais na Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), enquanto que os advogados devem ficar em alguma unidade do sistema penitenciário do estado.

Outras ocorrências

Não é a primeira vez que Tiago Bardal é preso. Em março de 2018 quando ainda era superintendente estadual de investigações criminais, ele foi acusado pela própria Secretaria de Segurança Pública de fazer parte de um esquema de contrabando internacional de bebidas alcoólicas e cigarros.

Ele foi encontrado por policiais militares durante uma operação perto do Quebra Pote, zona rural de São Luís. A área, depois a investigação mostrou, era rota dos envolvidos em um esquema internacional de contrabando de

carga como cigarros e bebidas alcoólicas.

A época, Bardal foi encontrado dentro de um carro com Ricardo Jefferson Muniz Belo, que seria seu advogado. Segundo o secretário de segurança pública, Jefferson Portella, ao ser questionado, o superintendente afirmou que estava vindo de uma festa, mas depois mudou a versão falando que procurava um sítio para compra.

Na tarde do dia 22 de fevereiro deste ano, Tiago Bardal foi exonerado do cargo e depois a SSP pediu a prisão preventiva dele. A delegada Nilmar da Gama assumiu o cargo de superintendente da Superintendência de Investigações Criminais (Seic).

Neste caso do contrabando, vários policiais militares, entre eles oficiais, foram presos também suspeitos de integrarem o esquema criminoso.

Como o esquema envolvia o mercado clandestino internacional, a Justiça Federal tomou à frente e no fim de abril, revogou a prisão de oito acusados mediante fiança de valores diferentes. O delegado Bardal teve fiança fixada em R\$ 30 mil. Bardal responde também a um crime de contrabando no município de Viana.

Filha acusada de mandar matar pai é condenada a mais de 20 anos de prisão no Maranhão

Elineia Francisca Galvão foi condenada na terça (27) a 27 anos e 11 meses de prisão pela morte do empresário Fernando Henrique Cruz Pinho ocorrida em 2017 em Pindaré-Mirim.

Mulher acusada de encomendar morte do pai é levada a Júri Popular em Pindaré Mirim

Elineia Francisca Galvão foi condenada na terça-feira (27) a 27 anos e 11 meses de prisão após ser levada a júri popular no município de Pindaré-Mirim, a 255 km de São Luís, por encomendar a morte seu pai, o empresário Fernando Henrique Cruz Pinho, ocorrido no dia 6 de julho de 2017, em Pindaré-Mirim.

A polícia concluiu que os tiros que mataram o empresário foram disparados por Cleiton Cerqueira Frazão, que é primo da vítima. O empresário morreu um dia depois do crime no Hospital Macrorregional de Santa Inês, a 250 km da capital, depois de ser baleado ao fazer uma caminhada pela estrada que liga Pindaré-Mirim e Santa Inês.

A primeira prisão do caso aconteceu no dia 24 de julho de 2017. Investigando e ouvindo testemunhas a polícia chegou a Raimundo Nonato Campos, suspeito de pilotar a motocicleta que transportava o atirador. No dia 11 de agosto do ano passado foi preso Felipe Rocha Moraes, por ser suspeito de emprestar a motocicleta. No mesmo dia Elineia Francisca também foi presa.

Fernando Henrique Cruz Pinho atuava no comércio de material de construção e aluguel de imóveis na cidade de Pindaré-Mirim.

O crime

O empresário Fernando Henrique Cruz Pinho atuava no comércio de materiais de construção e alugueis de imóveis e era muito conhecido no município de Pindaré-Mirim. Ele foi baleado no dia 6 de julho de 2017 enquanto fazia caminhada em um trecho da estrada entre Pindaré-Mirim e Santa Inês.

Após ser baleado, ele foi levado para o Hospital Macrorregional de Santa Inês onde faleceu no dia 7 de julho.

Tribunal de Justiça mantém condenação de mulher acusada de crime de injúria racial

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial, por ter chamado de “macaca” uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pelo simples fato de ter-lhe sido negado um aumento de limite no cartão de crédito.

A condenação estabelece pena total de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa.

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araújo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do juiz de Direito Luís Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que a prova colhida em juízo é consistente, comprovando a prática do delito, previsto no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal.

“Confrontando-se a pretensão acusatória e as declarações da vítima e testemunhas, resta indubitado o fato de ter se dirigido à vítima ofendendo-a e chamando-a agressivamente de ‘macaca’”, frisou o magistrado.

Além do depoimento da vítima confirmando o delito, testemunhas presenciais confirmaram as ofensas de Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin, que soletrou o termo “macaca” por várias vezes, com o intuito de constranger e humilhar a vítima.

Para o desembargador, o elemento de cor e raça qualifica a injúria praticada, não havendo cogitar da atipicidade da imputação, tampouco da deficiência probatória aventada pela defesa.

“Não cabe reforma da decisão de primeira instância, pois a injúria mostra-se por demais ofensiva à honra e à dignidade da vítima, e por isso desproporcional sob qualquer aspecto”, assinalou o desembargador Raimundo Melo. (Asscom TJMA)

Ex-prefeito de Lago Verde é condenado por contratação irregular de servidores

O ex-prefeito do município de Lago Verde (MA), Raimundo Almeida, foi condenado em Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público Estadual, por manter, no quadro de servidores públicos municipais, pessoas contratadas irregularmente, sem concurso público.

A sentença, da juíza Vanessa Ferreira Pereira Lopes (1ª Vara Comarca de Bacabal), condenou o réu pela prática de ato de improbidade administrativa, aplicando as penas de suspensão de seus direitos políticos pelo período de três anos; pagamento de multa civil na quantia dez vezes no valor de sua remuneração de prefeito; proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais e creditícios, direta ou indiretamente, pelo prazo de três anos.

A juíza deixou de decretar a perda do cargo (por já ter expirado o mandato) e de condenar em reparação de danos, uma vez que não houve prejuízos ao erário.

Denúncia

Raimundo Almeida foi denunciado pelo Ministério Público estadual com base em procedimento judicial que tramitou na Vara do Trabalho de Bacabal. O MPE pediu a condenação do ex-prefeito nas penas impostas pelo artigo 12, inciso III, da Lei 8.429/92, pelo ressarcimento integral do dano, a suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, pagamento de multa civil e pagamento das custas e despesas processuais, bem como perda da função pública.

A juíza fundamentou a sua decisão no fato de que a sentença emitida pela Justiça do Trabalho é prova do ato de improbidade administrativa praticado pelo réu e sustentou não haver dúvida de que o réu manteve irregularmente dois servidores, em 2010, sem a aprovação prévia em concurso público, como funcionários nos quadros dos servidores municipais.

Com isso, o ex-prefeito deixou de cumprir o artigo 37, da Constituição Federal, uma vez que essa conduta atenta contra os princípios da legalidade, moralidade e da impessoalidade - princípios da administração pública -, e infringiu o artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa - nº 8.429/2002.

“A manutenção de servidores municipais denota a existência de dolo genérico, decorrente da vontade de burlar a exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, restando claramente configurado o ato de improbidade administrativa, diante da inobservância dos deveres de honestidade no trato com a coisa pública”, assegurou a magistrada.

Em sua defesa, o réu alegou que os agentes políticos não são subordinados ao regime da lei de improbidade administrativa, disse não existir a demonstração do dolo (intenção) e pediu a improcedência da ação, argumentos rechaçados pela juíza.

Após transitada em julgado, a sentença será comunicada à Justiça Eleitoral e à Câmara Municipal de Lago Verde para que informe o valor percebido pelo condenado e lançada no sistema de condenados por ato de improbidade, no Conselho Nacional de Justiça. (Helena Barbosa - Asscom /CGJMA)

Acusado de envolvimento em assalto a bancos, ex-superintendente da Seic é preso novamente

O ex-superintendente estadual de investigações criminais (Seic) do Maranhão, Tiago Bardal, foi preso novamente na manhã desta quarta-feira (28) por conta de uma investigação da Polícia Civil sobre uma quadrilha de assaltos a banco no interior do estado. Ele foi encaminhado para a sede da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor), em São Luís, para prestar depoimento.

Além do delegado afastado, o investigador João Batista de Sousa Marques e os advogados Werther Ferraz Júnior e Ary Cortez Prado Júnior também foram presos nesta operação realizada de forma simultânea em São Luís e Imperatriz, nesta manhã. Os mandados de prisão preventiva foram expedidos pela 1ª Vara Criminal de São Luís.

A ação é resultado de uma investigação da Seccor e do Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão. As autoridades disseram ainda que as investigações continuam para averiguar a participação de outros policiais no esquema.

Como funcionava

Pelas informações policiais, a investigação começou em 2018, mas tem como foco ações criminosas entre os anos de 2015 e 2016. Segundo a Seccor e o Gaeco, os presos na manhã desta quarta tinham relações com os bandos de assalto a banco no interior do Maranhão por receberem propina para evitar as prisões dos chefes, por exemplo.

Segundo os investigadores, os policiais mantinham relação direta com os advogados ligados aos assaltantes. Assim, a parte que caberia tanto ao delegado quanto ao investigador em cada negociação girava em torno de R\$ 100 mil.

Os policiais vão ficar recolhidos na carceragem para policiais na Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), enquanto que os advogados devem ficar em alguma unidade do sistema penitenciário do estado.

Outras ocorrências

Não é a primeira vez que Tiago Bardal é preso. Em março de 2018 quando ainda era superintendente estadual de investigações criminais, ele foi acusado pela própria Secretaria de Segurança Pública de fazer parte de um esquema de contrabando internacional de bebidas alcoólicas e cigarros.

Mantida condenação de mulher que cometeu crime de injúria racial

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância que condenou Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin pelo crime de injúria racial, por ter chamado de “macaca” uma funcionária da loja Renner, no Shopping da Ilha, em São Luís, pelo simples fato de ter-lhe sido negado um aumento de limite no cartão de crédito.

A condenação estabelece pena total de um ano de reclusão a ser cumprida em regime inicialmente aberto, além de dez dias-multa.

O processo teve como relator o desembargador Raimundo Melo, cujo voto foi seguido pelos desembargadores Bayma Araujo e João Santana de Sousa, que mantiveram o entendimento do Juiz de Direito Luis Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara Criminal da Comarca de São Luís.

Em seu voto, o desembargador Raimundo Melo ressaltou que a prova colhida em juízo é consistente, comprovando a prática do delito, previsto no artigo 140, parágrafo 3º, do Código Penal.

“Confrontando-se a pretensão acusatória e as declarações da vítima e testemunhas, resta indubitado o fato de ter se dirigido à vítima ofendendo-a e chamando-a agressivamente de “macaca”, frisou o magistrado.

Além do depoimento da vítima confirmando o delito, testemunhas presenciais confirmaram as ofensas de Tibúrcia Alcione Figueiredo Dallin, que soletrou o termo “macaca” por várias vezes, com o intuito de constranger e humilhar a vítima.

Para o desembargador, o elemento de cor e raça qualifica a injúria praticada, não havendo cogitar da atipicidade da imputação, tampouco da deficiência probatória aventada pela defesa.

“Não cabe reforma da decisão de primeira instância, pois a injúria mostra-se por demais ofensiva à honra e à dignidade da vítima, e por isso desproporcional sob qualquer aspecto”, assinalou o desembargador Raimundo Melo.

Tiago Bardal é preso suspeito de extorquir assaltantes de banco

Tiago Bardal, ex-superintendente estadual de investigações criminais do Maranhão, foi preso na manhã desta quarta-feira (28) suspeito de praticar extorsão contra uma quadrilha de assaltantes de bancos. Além de Tiago Bardal, tiveram a prisão preventiva decretada os advogados Werther Ferraz Junior e Ary Cortez Prado Junior e o investigador João Batista de Sousa Marques.

Segundo informações do secretário da Segurança, Jefferson Portela, as investigações dão conta de que o crime de extorsão começou logo após a prisão de alguns integrantes da quadrilha de assaltantes. A suspeita é de que Bardal e os demais envolvidos tinham acesso as informações dos crimes da quadrilha e assim facilitavam a ação em troca de R\$ 100 mil por assalto realizado, como uma espécie de “pedágio”.

Ainda segundo o secretário, a denúncia contra Tiago Bardal, já havia sido feita há, pelo menos, dois anos, mas acabou sendo arquivada por descrédito. Agora, após a reabertura do caso pela 1ª Vara de Combate ao Crime Organizado da capital algumas pessoas foram ouvidas e as investigações apontaram o suposto envolvimento do ex-superintendente, dos advogados e do investigador.

Tiago Bardal e João Batista de Sousa Marques foram encaminhados para a Delegacia da Cidade Operária e os advogados para o sistema prisional.

A participação de outros policiais continua sendo investigada.

Comarcas priorizam processos de violência doméstica na “Semana da Justiça pela Paz em Casa”

Diversas unidades judiciais da Justiça de 1º Grau no Maranhão participam, até a próxima sexta-feira (30), de esforço concentrado para impulsionar processos envolvendo casos de violência doméstica e familiar contra a mulher. Os juízes das varas com competência para processos desse tipo pautaram 340 audiências no Estado.

O esforço faz parte das atividades da 12ª edição da “Semana da Justiça pela Paz em Casa”, que integra a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, apoiada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e desenvolvida nos estados, com o apoio dos Tribunais e Corregedorias da Justiça.

Nesse período, os juízes priorizam o andamento e julgamento de processos que envolvem casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, realizando ainda, com os servidores, diversas ações de conscientização e enfrentamento à violência de gênero, tais como palestras, orientações à comunidade, distribuição de cartilhas e materiais informativos sobre a Lei Maria da Penha (nº 11.340/06).

AUDIÊNCIAS - Na capital, as audiências acontecem nas sedes da 1ª e 2ª Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. Na sede da 1ª Vara, no Fórum, as audiências ocorrem, simultaneamente, em quatro salas, de manhã e de tarde. A previsão é de que sejam realizadas 160 audiências. Na 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar, que funciona junto à Casa da Mulher Brasileira, a estimativa é de que sejam proferidas 300 sentenças, concedidas 75 liminares de Medidas Protetivas de Urgência e realizadas 25 audiências. Equipes multidisciplinares das unidades judiciais prestam orientações às partes e distribuem cartilhas e impressos informativos sobre a Lei Maria da Penha, em apoio às atividades dos magistrados nas varas com essa competência.

No Maranhão, o evento é coordenado pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça (Cemulher/TJMA) - presidida pela desembargadora Ângela Salazar - com base no Art. 4º, inciso II da Resolução 254, de 04 de setembro de 2018.

Nesta edição, foi criada, em parceria com a Corregedoria Geral da Justiça, uma comissão formada por cinco juízes - Larissa Tupinambá, Tereza Palhares Nina, Rodrigo Nina, Vanessa Clementino e Francisco Lima - que atuam nos processos originados nas comarcas de Coroatá, Chapadinha, Timon, Bacabal, Santa Inês, Pinheiro e Termo Judiciário de São José de Ribamar, conforme determina a Portaria CGJ - 55032018. Ao todo, essa comissão vai analisar 953 processos para a emissão de sentenças, despachos e decisões em processos oriundos sete unidades.

ATIVISMO - Durante esta semana, a 2ª. Vara da Mulher participa também da Campanha Internacional “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres e Meninas”, com mais de 160 países envolvidos.

Este ano, a “Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa”, terá destaque na programação. Vários órgãos

parceiros da rede de enfrentamento desenvolvem atividades nesse período, intensificando o combate à violência contra mulheres e meninas.

A programação com atividades externas, incluindo palestras, foi levada ao bairro do São Francisco, SESC, Feira do Livro, Feirinha da Praça Benedito Leite e Casa da Mulher Brasileira, onde ocorreu a abertura oficial da campanha.

Nesta terça-feira, a programação chega ao bairro do Coroadinho, com palestra ao público às 19h. E na quarta-feira (28), ao Bairro de Fátima, 15h. O encerramento das atividades será no dia 10/12, 10h, na Casa da Mulher Brasileira, no bairro Jaracaty.

MULHER | 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa promove ações em diferentes pontos de São Luís

Material informativo sobre violência contra a mulher foi distribuído na Feira Livre do Anjo da Guarda. Foto: Ribamar Pinheiro/ TJMA

Material informativo sobre violência contra a mulher foi distribuído na Feira Livre do Anjo da Guarda. Foto: Ribamar Pinheiro/ TJMA

Exibição de filme, palestras e distribuição de material informativo foram ações já realizadas ao longo da semana na capital maranhense.

Até esta sexta-feira (30), está sendo realizada em todo o país a 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, iniciativa que integra a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. No Judiciário maranhense, além do julgamento de processos que envolvem esses casos de violência, estão acontecendo diversas ações multidisciplinares desde a segunda-feira (26), organizadas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (CEMulher / TJMA), presidida pela desembargadora Angela Salazar.

Na tarde de segunda-feira (26), 23 mulheres residentes na área dos bairros do Turu, Divineia, Vila Luizão e outros, participaram do projeto “Cine Mulher”, que exibiu o filme brasileiro “Vidas Partidas”, seguido de uma roda de conversa sobre gênero e violência doméstica. A ação foi fruto de uma parceria com o Centro de Referência de Assistência Social do Turu e Unidade de Segurança Comunitária da Divineia.

Já na terça-feira (27), a equipe interdisciplinar da CEMulher iniciou um novo ciclo de palestras, desta vez, em parceria com as escolas de formação de vigilantes. A primeira contemplada foi a Academia de Formação de Vigilantes (AFV) do Monte Castelo.

Bastante receptivos à iniciativa, os futuros profissionais de segurança privada tiveram a oportunidade de conhecer mais e se engajar na luta contra as violações dos direitos das mulheres. Foram 84 alunos contemplados em palestras realizadas em duas turmas de formação pela assistente social Josemary Almeida e psicólogas Edla Ferreira e Éricka Nascimento.

Na manhã desta quarta-feira (28), a ação da Semana da Justiça pela Paz em Casa levou informação para a Feira Livre do Anjo da Guarda por meio do projeto “Lei Maria da Penha: Caminhos para a (Re) Construção da Cidadania e Paz Familiar”. Mais de 1,7 mil pessoas foram abordadas e receberam material produzido pela CEMulher do TJMA que explica mais sobre a Lei Maria da Penha e violência doméstica e familiar contra a mulher.

PROGRAMAÇÃO

A 12ª Semana da Justiça pela Paz em Casa segue até a sexta-feira (30) com a realização de audiências concentradas no Fórum de São Luís, além de atividades especiais. A atividade que estava programada para quinta-feira (29) foi transferida para sexta-feira (30), fechando a semana com a realização de duas atividades:

9h - Realização da oficina “Construindo uma cultura de sororidade” para mulheres internas na Unidade Presional de Ressocialização Feminina de São Luís (Pedrinhas);

15h30 - Palestra sobre a Lei Maria da Penha e violência contra a mulher (projeto Aprendendo com Maria da Penha no Cotidiano) para operários da construção civil no canteiro de obras da Construtora Engeplan Engenharia (Turu).

No Fórum de São Luís, uma comissão de cinco juizes continua trabalhando no julgamento de ações relativas à violência contra a mulher oriundas das comarcas de Coroatá, Chapadinha, Timon, Bacabal, Santa Inês, Pinheiro e Termo Judiciário de São José de Ribamar.

São quatro salas, no 5º andar do Fórum, funcionando com audiências simultâneas ao longo desta semana para

analisar mais de 900 processos para proferimento de sentença, despacho e decisão. Na oportunidade, as equipes multidisciplinares das unidades judiciais prestam orientações às partes e distribuem material informativo.

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital – “Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada”.

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, “a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo”. Do TJMA.